



18  
República Federativa do Brasil

## ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.521  
Belém - Quarta-feira, 18 de maio de 1977

# DIARIO OFICIAL

### GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

### VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

#### GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

#### GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

### Secretariado

#### Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

#### Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

#### Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

#### Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

#### Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

#### Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

#### Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

#### Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

#### Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

#### Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

#### Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

### NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETO - LEI Nº 1.534  
Do Governo Federal

PORTARIAS  
Do Gabinete Militar do Governor  
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATO DOS ESTATUTOS  
Do Nazaré Atlético Clube  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Do Comando do 4º Distrito Naval

AVISO  
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça do Estado

# GOVERNO FEDERAL

DECRETO-LEI N° 1.535 - de 13 de abril de 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Férias, e dá outras provisões.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1 de abril de 1977,

## DECRETA:

Art. 1º - O Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO IV Das Férias Anuais SEÇÃO I Do Direito a Férias e da sua Duração

Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 130 - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º - É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º - O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

Art. 131 - Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do empregado:

I - nos casos referidos no art. 473;

II - durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade ou aborto não criminoso, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;

III - por motivo de acidente do trabalho ou de incapacidade que propicie concessão de auxílio doença pela Previdência Social, exceituada a hipótese do inciso IV do art. 133;

IV - justificada pela empresa, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente salário;

V - durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido; e

VI - nos dias em que não tenha havido serviço, salvo na hipótese do inciso III do art. 133.

Art. 132 - O tempo de trabalho anterior a apresentação do empregado para serviço militar obrigatório será computado no período aquisitivo, desde que ele compareça ao estabelecimento dentro de 90 (noventa) dias da data em que se verificar a respectiva baixa.

Art. 133 - Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo:

I - deixar o emprego e não for readmitido dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes à sua saída;

II - permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 (trinta) dias;

III - deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 (trinta) dias em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa; e

IV - tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos.

§ 1º - A interrupção da prestação de serviços deverá ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 2º - Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o empregado, após o implemento de qualquer das condições previstas neste artigo, retornar ao serviço.

### SEÇÃO II Da Concessão e da Época das Férias

Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º - Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º - Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Art. 135 - A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação.

§ 1º - O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente ao empregador sua CTPS, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

§ 2º - A concessão das férias será, igualmente, anotada no livro ou nas fichas de registro dos empregados.

IMPRENSA OFICIAL

**DIARIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação: 26.0859  
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 22.0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação e Divulgação: Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO  
Chefe de Redação e Revisão: RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital  
Anual: Cr\$ 1.000,00  
Semestral: Cr\$ 500,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual: Cr\$ 1.900,00  
Semestral: Cr\$ 1.000,00  
D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página Comum, cada centímetro Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR:** Cr\$ 3,50

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:**  
Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**Art. 136 -** A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador.

§ 1º - Os membros de uma família, que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 2º - O empregado estudante, menor de 18 (dezoito) anos, terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

**Art. 137 -** Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

§ 1º - Vencido o mencionado prazo sem que o empregador tenha concedido as férias, o empregado poderá ajuizar reclamação pedindo a fixação, por sentença, da época de gozo das mesmas.

§ 2º - A sentença cominará pena diária de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo da região, devida ao empregado até que seja cumprida.

§ 3º - Cópia da decisão judicial transitada em julgado será remetida ao órgão local do Ministério do Trabalho, para fins de aplicação da multa de caráter administrativo.

**Art. 138 -** Durante as férias, o empregado não poderá prestar serviços a outro empregador, salvo se estiver obrigado a fazê-lo em virtude de contrato de trabalho regularmente mantido com aquele.

**SEÇÃO III****Das Férias Coletivas**

**Art. 139 -** Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os empregados de uma empresa ou de determinados estabelecimentos ou setores da empresa.

§ 1º - As férias poderão ser gozadas em dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º - Para os fins previstos neste artigo, o empregador comunicará ao órgão local do Ministério do Trabalho, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas de inicio e fim das férias, precisando quais os estabelecimentos ou setores abrangidos pela medida.

§ 3º - Em igual prazo o empregador enviará cópia da aludida comunicação aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional, e providenciará a afixação de aviso nos locais de trabalho.

**Art. 140 -** Os empregados contratados há menos de 12 (doze) meses gozarão, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se, então, novo período aquisitivo.

**Art. 141 -** Quando o número de empregados contemplados com as férias coletivas for superior a 300 (trezentos), a empresa poderá promover, mediante carimbo, as anotações de que trata o art. 135, § 1º.

§ 1º - O carimbo, cujo modelo será aprovado pelo Ministério do Trabalho, dispensará a referência ao período aquisitivo a que corres-

pondem, para cada empregado, as férias concedidas.

§ 2º - Adotado o procedimento indicado neste artigo, caberá à empresa fornecer ao empregado cópia visada do recibo correspondente à quitação mencionada no parágrafo único do art. 145.

§ 3º - Quando da cessação do contrato de trabalho, o empregador anotará na CTPS as datas dos períodos aquisitivos correspondentes às férias coletivas gozadas pelo empregado.

#### SEÇÃO IV

##### *Da Remuneração e do Abono de Férias*

Art. 142 - O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

§ 1º - Quando o salário for pago por hora com jornadas variáveis, apurar-se-á a média do período aquisitivo aplicando-se o valor do salário na data da concessão das férias.

§ 2º - Quando o salário for pago por tarefa, tomar-se-á por base a média da produção no período aquisitivo do direito a férias, aplicando-se o valor da remuneração da tarefa na data da concessão das férias.

§ 3º - Quando o salário for pago por percentagem, comissão ou viagem, apurar-se-á a média percebida pelo empregado nos 12 (doze) meses que precederem à concessão das férias.

§ 4º - A parte do salário paga em utilidades será computada de acordo com a anotação na CTPS.

§ 5º - Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.

§ 6º - Se, no momento das férias, o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste não tiver sido uniforme, será computada a média duodecimal recebida naquele período, após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

Art. 143 - É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

§ 1º - O abono de férias deverá ser requerido até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo.

§ 2º - Tratando-se de férias coletivas, a conversão a que se refere este artigo deverá ser objeto de acordo coletivo entre o empregador e o sindicato representativo da respectiva categoria profissional, independendo de requerimento individual a concessão do abono.

Art. 144 - O abono de férias de que trata o artigo anterior, bem como o concedido em virtude de cláusula do contrato de trabalho, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, desde que não excedente de 20 (vinte) dias do salário, não integrarão a remuneração

do empregado para os efeitos da legislação do trabalho e da previdência social.

Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Parágrafo único - O empregado dará quitação do pagamento, com indicação do início e do termo das férias.

#### SEÇÃO V

##### *Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho*

Art. 146 - Na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregador a remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo único - Na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviço, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Art. 147 - O empregado que for despedido sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir em prazo predeterminado antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior.

Art. 148 - A remuneração das férias ainda quando devida após a cessação do contrato de trabalho terá natureza salarial, para os efeitos do art. 449.

#### SEÇÃO VI

##### *Do Início da Prescrição*

Art. 149 - A prescrição do direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração é contada do término do prazo mencionado no art. 184 ou, se for o caso, da cessação do contrato de trabalho.

#### SEÇÃO VII

##### *Disposições Especiais*

Art. 150 - O tripulante que, por determinação do armador, for transferido para o serviço de outro, terá computado, para o efeito de gozo de férias, o tempo de serviço prestado ao primeiro, ficando obrigado a concedê-las o armador em cujo serviço ele se encontra na época de gozá-las.

§ 1º - As férias poderão ser concedidas, a pedido dos interessados e com aquiescência do armador, parceladamente, nos portos de escala de grande estadia do navio, aos tripulantes ali residentes.

§ 2º - Será considerada grande estadia a permanência no porto por prazo excedente de seis dias.

§ 3º - Os embarcadiços, para gozarem férias nas condições deste artigo, deverão pedi-las, por escrito, ao armador, antes do início da viagem, no porto de registro ou armação.

§ 4º - O tripulante, ao terminar as férias, apresentar-se-á ao armador, que deverá designá-lo para qualquer de suas embarcações ou o adir a algum dos seus serviços terrestres, respeitadas a condição pessoal e a remuneração.

§ 5º - Em caso de necessidade, determinada pelo interesse público, e comprovada pela autoridade competente, poderá o armador ordenar a suspensão das férias já iniciadas ou a iniciar-se, ressalvado ao tripulante o direito ao respectivo gozo posteriormente.

§ 6º - O Delegado do Trabalho Marítimo poderá autorizar a acumulação de 2 (dois) períodos de férias do marítimo, mediante requerimento justificado:

I - do sindicato, quando se tratar de sindicalizado; e

II - da empresa, quando o empregado não for sindicalizado.

Art. 151 - Enquanto não se criar um tipo especial de caderneta profissional para os marítimos, as férias serão anotadas pela Capitania do Porto na caderneta-matrícula do tripulante, na página das observações.

Art. 152 - A remuneração do tripulante, no gozo de férias será acrescida da importância correspondente à etapa que estiver vencendo.

#### SEÇÃO VIII

##### *Das Penalidades*

Art. 153 - As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com a multa de no mínimo 2 (duas) até 20 (vinte) vezes o valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, calculada a razão de um valor de referência por empregado em situação irregular.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, embargo ou resistência a fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo".

Art. 2º - O Poder Executivo expedirá nova

regulamentação à Lei nº 5.085, de 27 de agosto de 1966, com a finalidade de ajustá-la às alterações decorrentes deste Decreto-Lei.

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor no dia 1º de maio de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

*Ernesto Geisel  
Arnaldo Prieto*

#### DECRETO N° 79.483 - de 13 de abril de 1977

*Fixa o fator de reajuste salarial relativo a abril de 1977.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974,

#### DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos) o fator de reajuste salarial correspondente ao mês de abril de 1977, aplicável às convenções, acordos coletivos de trabalho e decisões da Justiça do Trabalho, nos termos do que dispõe a Lei 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

*Ernesto Geisel  
Arnaldo Prieto  
João Paulo dos Reis Veloso*

Republicação de Atos do Poder Executivo já publicados no Diário Oficial da União para atender interesses gerais.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### \* DECRETO N° 10.007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 73, da Constituição do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso IV e 73, parágrafo 4º da Constituição do Estado do Pará.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no presente exercício em favor de Encargos Gerais do Estado, sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 210.278,00 (Duzentos e dez mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

6 - Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1977

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701
		Cr\$-1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR			
F	P	SP	P/A			
Aquisição de linhas Telefônicas para vários Órgãos da Administração Direta do Estado.	05	22	035	1 075	4.2.3.0	210.278

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do "Superavit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no ítem I, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2300
		Cr\$-1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	034	2	061	3241.02	210.278

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
\* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.467 de 26.02.77.  
(G. Reg. nº 1196)

os bens móveis do Palácio Lauro Sodré e Residências Oficiais, oportunidade em que deverão executar a classificação do material existente, identificando e codificando-os, bem como apresentando ao final uma relação do material inservível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete Militar do Governador, 12 de maio de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 085/77-GM DE 12 DE MAIO DE 1977

O TEN. CEL. PM-CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Maj. PM Benedito Orlando de Farias Aguiar, 1º Ten. PM Flaviano Gomes Melo e 2º Sgt. PM Pedro Olímpio Paes da Cunha, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá o inventário de todos

## Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 084/77-GM DE 12 DE MAIO DE 1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Maj. PM Benedito Orlando de Farias Aguiar, 1º Ten. PM Flaviano Gomes Melo e 2º Sgt. PM Pedro Olímpio Paes da Cunha, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá o inventário de todos

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

**RESOLVE:**

Designar os servidores Eduardo Alves Maia, 1º Ten. PM Manoel de Oliveira Pereira e Ruy Jorge da Conceição Naiff para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 020/77 que ficará encarregada de licitar preço para fornecimento de cortinas para a Residência do Vice-Governador conforme a seguinte discriminação:

**SALA DE VISITA:** Três (3) pares de cortinas medindo:

2,65m de largura por 4,10m de altura

2,65m de largura por 4,10m de altura

5,73m de largura por 4,10m de altura

**SALETA:** Um (1) par de cortina medindo:

2,65m de largura por 4,10m de altura

**SALA DE JANTAR:** Dois (2) pares de cortinas medindo:

3,00m de largura por 4,10m de altura  
3,00m de largura por 4,10m de altura  
Todas com bandôs em shantung cinza gelo (amostra anexa), forrados de lona e pano americano cru, arrematados por galão acrílico cinza duplo (amostra anexa), cortinas grossas nas laterais em shantung cinza, drapeadas, presas por braçadeiras arrematadas por galão acrílico duplo; cortinas finas em voil de tergal trabalhado, com forro de platinha branca, correndo nos trilhos. Gravatas de couro, rodízios, terminais, ranzores para as braçadeiras serão utilizados os já existentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Governador Militar, 12 de maio de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1202)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N° 105, DE 10 DE MAIO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ruth Valente Maranhão, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.05.966 a 08.05.976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1196)

#### PORTARIA N° 106, DE 11 DE MAIO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder licença especial de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24.12.53, aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÉNIO
Izaira Miranda de Melo	Prof. EP-3	001193	6 m	06.09.966 a 06.09.976
Marina de Oliveira	Prof. EP-3	001213	6 m	28.06.963 a 28.06.973

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1196)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA N° 316/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

*R E S O L V E:*

Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena, símbolo FG-2, ao servidor José Antunes Bogéa, ocupante do cargo de Coletor N-5, designado para a referida função através da Portaria nº ..... 635/77 de 23.11.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 317/77**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2.02.76 e atendendo a indicação contida no processo nº 2078/77 de 18.04.77,

*R E S O L V E:*

Designar Edmundo Guerreiro Bentes, Coletor N-5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 11 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 319/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

*R E S O L V E:*

Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Almeirim, símbolo FG-2, ao servidor Jerônimo Milhomem Tavares, ocupante do cargo de Coletor N-5, designado para a referida função através da Portaria nº 686/76 de 26.11.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 320/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

*R E S O L V E:*

Conceder dispensa da função de Chefe do

Posto da Fazenda Estadual em Gurupi, símbolo FG-3, ao servidor Josué Higino Cardoso, ocupante do cargo de Guarda Fiscal N-3, designado para a referida função através Portaria nº 679/77 de 25.11.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 321/77**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e atendendo a indicação contida no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2280/77 em 27.4.77,

*R E S O L V E:*

Designar Emanoel José Ferreira, Escrevente-Datilógrafo N-3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Gurupi - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 11 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 324/77**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e atendendo a indicação contida no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2519/77 de 10.05.77,

*R E S O L V E:*

Designar Osvaldo Dias Ferreira, Coletor N-5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Faro - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 12 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 325/77 - GAB-SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2068/77, de 18.04.77,

*R E S O L V E:*

Arbitrar e conceder de acordo com o disposto no art. 128 e § único da Lei 749, de 24.12.53, ao servidor Édio do Carmo Barbosa, ocupante do cargo de Escriturário Padrão D, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimento, em virtude de sua localização na

Agência da Fazenda Estadual em Altamira - 4ª Região Fiscal.

Conceder ao referido servidor e seus dependentes, passagens aéreas no trecho Santa-rém/Altamira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 12 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.808 — Dia: 18.5.77)

**PORTARIA N° 326/77 - GAB-SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 74, do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976,

**R E S O L V E:**

I - Fazer na forma da tabela anexa a redistribuição do pessoal desta Secretaria.

II - A movimentação dos servidores no âmbito dos órgãos Centrais e Regionais, será feita pelos respectivos titulares, de acordo com o Regulamento desta Secretaria.

III - Revogar a Portaria nº 128/76 GAB-SEC, de 23.03.76, bem como as posteriores relacionadas com a matéria de que se trata.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA REDISTRIBUÍDOS CONFORME PORTARIA N° 326/77 - GAB-SEC**

Nº ORD.	NOME	CARGO	NÍVEL PADRÃO SÍMBOLO REFERÊNCIA CIA
<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
01	Carlos Hachen Chaves	Contabilista	13 Chefe de Gabinete - DAS
02	Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha	Técnico Fazendário	25 Assistente - FG-4
03	Somira Souza Leão Sales	Técnico Fazendário	25
04	Antônia Ceres Cunha Oliveira	Escrevente-Datilógrafo	3 Secretária - FG-2
05	Nely Rebelo Mendes	Oficial Administrativo	H
06	Yvone Cardoso da Silva	Escrevente Auxiliar	II
07	Manoel de Jesus Corrêa	Auxiliar de Estatística	XV Assistente CC-5
08	Nivaldina dos Santos Cunha	Calculista	XI Secretária FG-2
09	Antônio Nunes	Guarda Civil	1ª Classe
10	José Bonifácio da Silva Santos	Servente	I
<b>ASSESSORIA DO SECRETÁRIO</b>			
<b>ASSESSORIA ECONÔMICA</b>			
01	Antônio Klinger de Sousa	Técnico Fazendário	25 Assessor - DAS
02	Elizabete Nunes dos Santos	Técnico Fazendário	25
03	Vanda Cerqueira dos Santos	Técnico Fazendário	25
04	Regina Maria Rocha de Jesus	Escrítorio	III
<b>ASSESSORIA TRIBUTÁRIA</b>			
01	Alexandre Farah Netto	Técnico Fazendário	25
02	Leila Badaram Jorge	Técnico Fazendário	25
03	Maria Águida Gomes de Carvalho.	Técnico Fazendário	25
04	Mário Dias da Silva	Fiscal de Rendas da Cap.	6 Assessor - DAS
05	Maria Célia Venturiere	Escrítorio	
<b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>			
01	Elizabete Pereira Barbosa	Técnico Fazendário	25
02	Maria Flora Gomes da Silva	Técnico Fazendário	25
03	Rosemary França de Alexandre	Técnico Fazendário	25 Assessor - DAS

**PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL**

01	Nahirza Rodrigues de Almeida	Chefe de Expediente
02	Fátima Francileide Moreira	
	Pamplona	Escrevente-Datilógrafo
03	Raimundo Oliveira da Silva	Motorista
04	Júlio Luiz dos Santos	Servente
05	Ruyvaldo de Souza Correa	Servente
06	Raimundo Barral Monteiro	Inspetor Contábil
07	Ulisses Eduardo Carvalho D'Olivera.	Inspetor Contábil
08	Eliza Mieca Nagana	Oficial Administrativo
09	Raimunda Oliveira Lima	Escrivário
10	Maria de Fátima Silva	Escrivário
11	Ariadne Almeida Tavarnard	Escrivário
12	Antônia Izabel Osório	Professor

**CC-12 Cargo Efetivo**

III	
VIII	
I	
I	
25	
25	Sub-Procurador - SCC-5
G	
E	
III	
III	

**À Disposição - SEFA**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO**

01	Salomão Essucy Soares	Fiscal de Rendas da Cap.
02	Pedro Leon da Rosa	Fiscal de Rendas da Cap.
03	Maria Odaleá de Souza	Tesoureiro Auxiliar
04	Francisco Assis Andrade Rodrigues.	Auxiliar de Administração
05	Maria do Céu Carvalho Menezes	Auxiliar de Administração
06	Mary Rosa Melo Correa	Técnico Fazendário
07	Maria Fernandes Esteves	Tesoureiro Auxiliar
08	Nefitali dos Santos Neves	Escrevente-Datilógrafo

**VI Coordenador - DAS**

VI	
CC-17	Chefe de Serviço - CC-5
III	
III	
25	
CC-17	Assistente - CC-3
3	

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS.**

01	Antônio Cecim Abrahão	Contabilista
02	Luiz Carlos França Silva	Contabilista
03	Jezebel de Pádua Fleury	Técnico Fazendário
04	João Jeremias Chene	Técnico Fazendário
05	Maura Pinheiro Rodrigues	Técnico Fazendário
06	Doroti Pinto Debs	Escrivário-Datilógrafo
07	Luiz Antônio Bastos Mechedes	Auxiliar de Estatística
08	Mary Cândida Cerdeira Barata do Amaral.	Auxiliar de Estatística
09	Ilza Pereira Dias	Oficial de Administração
10	Nair Ceres de Almeida Lobão	Oficial de Administração
11	Maria do Rosário de Oliveira Uchoa.	Escrivário
12	Eliana Maria Santos Cunha	Escrivário
13	Célia Maria de Oliveira	Escrivário
14	Rosalina Cardoso Araújo	Escrivário Auxiliar
15	Jacirema Suely Nascimento	Escrivário Auxiliar
16	Samuel Ferreira da Silva	Auxiliar de Estatística

**XIII**

**XIII**

**25**

**25**

**3**

**XV Coordenador - DAS**

**3**

**G**

**H**

**D**

**III**

**III**

**II**

**II**

**XV**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

01	Lucyalva Monteiro Penna de Carvalho.	Contabilista
02	Walkiria Duarte dos Santos	Contabilista
03	Vanda Raimunda de Carvalho Santos.	Contabilista
04	Eliene Gaspar Silva	Técnico Fazendário
05	Ivanilde Maciel Lima	Técnico Fazendário
06	Regina Pantoja Gonçalves	Técnica Fazendária
07	Maria de Nazaré Penna Marques.	Escrivário

**13 Chefe de Serviço - CC-8**

**13 À Disposição da SESPA**

**XIII Chefe de Serviço - CC-8**

**25 Diretor - DAS**

**25**

**25**

**III**

08	Maria das Graças Cunha Santos.	Escrivário	III
09	Maria da Conceição dos Santos Facundo.	Escrivário	III
10	Maria das Graças Araújo Marinho.	Escrivária	III
11	Marinete Lima dos Santos	Escrivária	III
12	Nilcédia Conceição do Couto	Escrivária	III
13	Terezinha Lobato Vitelli	Oficial Administrativo	IV
14	Angela de Fátima da Cruz Paiva.	Auxiliar de Administração	III
<b>DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO.</b>			
01	Delnero Martins de Jesus	Contabilista	13
02	Maria Ercilia Braga Lima	Contabilista	13
03	Maria José Costa Souza	Contabilista	13
04	Maria de Belém Marques de Lima.	Contabilista	13
05	Reneide Conceição Pereira da Silva.	Contabilista	13
06	Reinaldo Correa Couto	Contabilista	13
07	Venize Conceição Ribeiro Trindade.	Contabilista	13
08	Maria Odeise de Souza Viana	Contabilista	XIII
09	Maria da Conceição Lopes Amaro.	Contabilista	XIII
10	Myriam Pascoal Ozório	Contabilista	XIII
11	Bernadete de Lourdes Moraes de Melo	Contabilista	XIII
12	Dóris Dulce de Castro Gomes Longobarde.	Contabilista	XIII
13	Édila Fátima Gomes Beleza	Contabilista	XIII
14	Mirta Raiol Lopes	Contador	15
15	Luiz Raimundo Carrera Costa	Técnico Fazendário	25
16	Firmina de Melo Rodrigues	Chefe da Contadoria Setorial.	Diretor - DAS
17	Carlos da Silva Souza	Servente	CC-5 Da SESPA - Chefe Cont.
18	Marcos de Oliveira Cardoso	Servente	CC-5.
19	Paulo Nazareno Cardoso Souza	Servente	I
20	Alípio Nunes	Inspetor Contábil	I
21	Carlos Alberto Bezerra Lauzid	Inspetor Contábil	I
22	Jackson Felgueiras Reis	Inspetor Contábil	25 À Disposição - SUDAM
23	Luiz da Costa Lopes	Inspetor Contábil	25 À Disposição - Tribunal de Contas.
24	Maria José Pontes Azevedo	Inspetor Contábil	25
25	Maria da Graça Marinelli Sampaio.	Inspetor Contábil	25
26	Maximiana Hélia Charone Loureiro	Inspetor Contábil	25
27	Nelson Madeira Casara	Inspetor Contábil	25
28	Deusdette Antônio Correa Pantoja.	Inspetor Contábil	25
29	Milton Aníbal de Souza Lадиславу.	Inspetor Contábil	25 Aguardando Aposentad.
30	Olgarina Irany Sampaio Medeiros.	Inspetor Contábil	25
31	Raimundo Pereira de Souza	Inspetor Contábil	25
32	Lucivaldo Dias Braga	Inspetor Contábil	25
33	Venilson Pacini Nunes	Inspetor Contábil	25
34	Juracy Alves de Oliveira	Escrivário	"D"
35	Maria Tarcila Chagas de Freitas	Escrivário	"D"
36	José Maria Martins Pascola	Escrivário	III À Disposição - CPD
37	Neley Silva das Neves	Escrivário	III
38	Odequias da Silva Machado		

39	Luiz da Costa Lopes	Inspetor Contábil	25 À Disposição - CPD
40	José Joaquim Alves	Escrivário	"D"
41	Maria Regina da Conceição Pinto.	Escrivário Auxiliar	II
42	Antônio Fernando Sena Carvalho.	Escrivário Auxiliar	II
43	Benevenuta Vele da Silva	Auxiliar de Administração	III
44	Fátima Maria Damiana Cunha	Auxiliar de Administração	III
45	Waldemir Batista de Sena	Auxiliar de Administração	III
46	Odete de Souza Cardoso	Auxiliar de Administração	III
47	Maria Tereza Cabeça Braz	Oficial Administrativo	IV
48	Suely Maria Castro Ferreira	Oficial Administrativo	IV

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

01	Estrela Gonzales Navegantes	Contabilista	13
02	Maria de Lourdes Fernandes Moraes.	Contabilista	13
03	Maria Regina Santos Cavalcante.	Contabilista	13
04	Geraldo Rodrigues Tavares	Contabilista	XIII
05	Rosalina Pinto da Costa da Luz.	Contabilista	Chefe de Serviço - CC-8
06	Raimunda Cléa Souza Nascimento.	Contabilista	XIII
07	Terezinha de Jesus Moura	Contabilista	XIII
08	Cláudio Luiz Silva Moraes Rego	Técnico Fazendário	25 À Disposição - BEP.
09	Cleonice de Miranda Novaes	Técnico Fazendário	25 À Disposição - SEAD
10	Diana Maria Lima Coelho de Souza.	Técnico Fazendário	25
11	Jorge Wilson Arbage	Diretor de Divisão	CC-8
12	Marisete Adey Costa Souza	Chefe de Expediente	Ocupando Cargo Efetivo
13	Maria Lucia Pina Soares	Tesoureiro Auxiliar	CC-12 Chefe de Serviço - CC-8
14	Álvaro Moacir Ribeiro	Diretor Expediente	CC-17 Chefe de Serviço - CC-8
15	Newton Julio Ferreira Melo	Protocolista	CC-12
16	Clélia Nazaré Santos Conduru	Arquivista	4 Aguardando Aposent.
17	Antônia Lima Garcês	Escrevente-Datilógrafo	5
18	Laercio Monteiro Marques	Escrevente-Datilógrafo	3
19	Nazir Vale de Lima	Escrevente-Datilógrafo	3
20	Zuleide Tavares Henriques	Escrevente-Datilógrafo	3
21	José Alves Monteiro	Motorista	3
22	Armando Santos Ferreira	Motorista	VIII Chefe Expediente - CC-12
23	Eutíquio dos Santos	Motorista	Sevop à Disposição SEFA
24	Walter da Silva Costa	Motorista	8
25	Fernando Duarte Pinto	Servente	8
26	Manoel da Paixão Torres Palhano.	Servente.	I
27	Claudete Pinto de Souza	Servente	I
28	Paulo Duarte Pinto	Servente	I
29	Wilson Manoel Ribeiro Palhano	Servente	I
30	Aldemiro Pereira Azevedo de Oliveira	Servente	I
31	Carlos Dias Ribeiro	Servente	I
32	João Batista Ribeiro Palhano	Servente	I
33	Ozeias Monteiro da Costa	Servente	I
34	Creuza Ferreira da Silva	Escrivário	I
35	Clara Martins de Souza Júnior	Escrivário	III
36	Henrique Teixeira da Silva	Escrivário	III
37	Maria José da Silva Magalhães	Escrivário	III
38	Maria de Jesus Lima Furtado	Escrivário	III
39	Neila Miranda Rodrigues	Escrivário	III Adisposição - CGI
40	Waldemar Pereira Brandão	Escrivário	III Licença Premio
41	Benedita de Oliveira Cardoso	Escrivário Auxiliar	III Chefe Serviço - CC-8
42	Rosildo Gomes Dias	Escrevente Datilógrafo	II
43	João Favacho da Silva	Escrivário Auxiliar	III Sevop à Disposição - SEFA
44	Emilce da Silveira Souza	Auxiliar de Administração	II

45	Aldina Brito Sales	Auxiliar de Administração	III	
46	Irene da Costa Moreira	Auxiliar de Administração	III	Aguardando Aposent.
47	Maria Mèrcedes Rolim	Auxiliar de Administração	III	
48	Nilza Gomes Braga	Auxiliar de Administração	III	
49	Warla Valente Monteira	Auxiliar de Administração	III	
50	Iracema Furtado de Miranda	Oficial Administrativo	IV	
51	Maria Rita Negrão Machado	Oficial Administrativo	IV	
52	Antônio Fernando de Lima	Oficial Administrativo	IV	Chefe Serviço - CC-12
53	Rubens Guilherme Barbosa da Conceição.	Oficial Administrativo	IV	Chefe Serviço - CC- 8
54	Otávio do Carmo Ferreira	Guarda Civil	1ª Classe	
55	Francisco das Chagas de Mo- raes Neves.	Contra Mestre	CL T	
56	Gumercindo Mendes	Contra Mestre	CL T	
57	Raimundo Carlos Damasceno	Motorista Marítimo	CL T	
58	Manoel Valente	Motorista Marítimo	CL T	
59	Alderico Ferreira	Marinheiro	CL T	
60	Cláudio da Conceição Gema- que.	Marinheiro	CL T	
61	Raul Marcião de Azevedo	Marinheiro	CL T	
62	Raimundo Gonçalves de Melo	Marinheiro	CL T	
63	Sézefredo Fernandes Mendes	Carvoeiro	CL T	
64	Raimundo Nonato Lima Abreu	Cozinheiro	CL T	
65	Raimundo Almeida Gomes	Cozinheiro	CL T	
66	Pedro Maurício Neto Sabado	Motorista	8	

**DELEGACIA REGIONAL DA  
FAZENDA ESTADUAL - 1º  
REGIÃO FISCAL - BELÉM.**

01	Maria Terezinha de Jesus Fran- ça.	Contabilista	13	Chefe de Seção-CC-8
02	Raimunda Irene Santos Nas- cimento.	Contabilista	13	
03	Neusa Moraes de Carvalho	Contador	15	Chefe de Seção-FG-2
04	Bernadete Izalina de Moraes Rêgo Barroso	Técnico Fazendário	25	Chefe Núcleo Trei.-FG-2
05	Ivo Lins Bastos	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço-FG-3
06	José Ribamar Pastana de Araújo.	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço-FG-2
07	Margarete Lucia Novo Faça- nha.	Técnico Fazendário	25	Chefe de Divisão-FG-4
08	Rui de Carvalho	Técnico Fazendário	25	Chefe de Divisão-FG-4
09	Roberto Tamer Xerfan	Técnico Fazendário	25	
10	Raimundo Braga Sampaio	Técnico Fazendário	25	
11	Maria de Nazaré Vieira Soares	Técnico Fazendário	25	Chefe de Secção-FG-2
12	Afonso Magalhães Braga	Guarda Fiscal da Cap.	3	Aguardando Aposent.
13	Agostinho Américo da Fonse- ca.	Guarda Fiscal da Capital	3	
14	Armando Valente do Couto	Guarda Fiscal da Capital	3	
15	Antenor Melo Correa	Guarda Fiscal da Capital	3	
16	Benedito Carvalho de Oliveira	Guarda Fiscal da Capital	3	
17	Bertoldo Garcia Beleza	Guarda Fiscal da Capital	3	
18	Olaudemir Braga	Guarda Fiscal da Capital	3	
19	Clodoaldo Eça de Almeida	Guarda Fiscal da Capital	3	
20	Demétrio da Silva Barros	Guarda Fiscal da Capital	3	
21	Elias Monteiro Filho	Guarda Fiscal da Capital	3	
22	Elpidio Oliveira	Guarda Fiscal da Capital	3	
23	Francisco de Moraes Bastos	Guarda Fiscal	3	Aguardando Aposent.
24	Guilher Tota Pimentel	Guarda Fiscal da Capital	3	
25	Haroldo Ferreira Parente	Guarda Fiscal da Capital	3	
26	Honorino Lima Ribeiro	Guarda Fiscal da Capital	3	
27	Haroldo Nazaré Leal da Cunha	Guarda Fiscal da Capital	3	
28	Hélio José de Araújo	Guarda Fiscal da Capital	3	Chefe de Posto - FG-2
29	João Batista Monteiro das Neves.	Guarda Fiscal da Capital	3	Chefe de Posto - FG-3

30	José Maria Gomes de Vasconcelos.	Guarda Fiscal da Capital	3
31	José Maria Barros	Guarda Fiscal da Capital	3
32	José Melquiades de Lima	Guarda Fiscal da Capital	3
33	José Ferreira de Souza	Guarda Fiscal da Capital	3
34	José Botelho Gil de Souza	Guarda Fiscal da Capital	3
35	José Antônio Ribeiro	Guarda Fiscal da Capital	3
36	José Diógenes Cabral	Guarda Fiscal da Capital	3
37	José Martins de Luz	Guarda Fiscal da Capital	3
38	Jonatas Damasceno Assunção	Guarda Fiscal da Capital	3
39	Jurandir Modeste Frazão	Guarda Fiscal da Capital	3
40	Luiz Maia de Oliveira Filho	Guarda Fiscal da Capital	3
41	Mac Donald da Conceição Brito	Guarda Fiscal da Capital	3
42	Manoel de Oliveira Chaves	Guarda Fiscal da Capital	3
43	Manoel Ferreira de Oliveira	Guarda Fiscal da Capital	3
44	Marcos Edson Brasil	Guarda Fiscal da Capital	3
45	Osvaldo Dias Monteiro	Guarda Fiscal da Capital	3
46	Osvaldino Batista de Sena	Guarda Fiscal da Capital	3
47	Otávio Martiniano Mesquita	Guarda Fiscal da Capital	3
48	Osvaldo Moreira da Costa	Guarda Fiscal da Capital	3
49	Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	Guarda Fiscal da Capital	3
50	Pedro Cássio Bezerra Lauzid	Guarda Fiscal da Capital	3
51	Reinaldo Viana Figueiredo	Guarda Fiscal da Capital	3
52	Robério Ferreira da Silva	Guarda Fiscal da Capital	3
53	Sebastião Correa da Silva	Guarda Fiscal da Capital	3
54	Elias de Souza Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior	3
55	José Martins da Luz	Guarda Fiscal do Interior	3
56	João Jorge de Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3
57	José da Paz Boulhosa	Guarda Fiscal do Interior	3
58	Raimundo Nonato Gonçalves	Guarda Fiscal do Interior	3
59	Sérgio da Silveira Ramos	Guarda Fiscal do Interior	3
60	Aderson Álvares Pessoa	Guarda Fiscal do Interior	III
61	Antonio Rodrigues dos Santos	Guarda Fiscal do Interior	III
62	Argeniro Ferreira Machado	Guarda Fiscal do Interior	III
63	Carlos Picanço da Silva	Guarda Fiscal do Interior	III
64	Clóvis Baía Artur	Guarda Fiscal do Interior	III
65	Evandro Carvalho Pereira	Guarda Fiscal do Interior	III
66	Inácio Carvalho Santos	Guarda Fiscal do Interior	III
67	José Vitor Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	III
68	Lúcio Gomes Mendes	Guarda Fiscal do Interior	III
69	Mário Couto Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior	III
70	Manoel José de Castro	Guarda Fiscal do Interior	III
71	Manoel Felipe Bentes Lobo	Guarda Fiscal do Interior	III
72	Raimundo Antonio Mendonça	Guarda Fiscal do Interior	III
73	Renato de Souza Almeida	Guarda Fiscal do Interior	III
74	Tarcísio Correa de Brito	Guarda Fiscal do Interior	III
75	Victor dos Santos Modesto	Guarda Fiscal do Interior	III
76	Alberto Ferreira de Carvalho	Fiscal de Rendas da Cap.	6
77	Antonio Lopes dos Santos	Fiscal de Rendas da Cap.	6
78	Alfredo Cordovil Pinto	Fiscal de Rendas da Cap.	6
79	Eldemir Souza Nina	Fisc. de Rendas da Cap.	6
80	Edvaldo Carvalho Martins	Fiscal de Rendas da Cap.	6
81	Enemésio Carvalho Martins	Fiscal de Rendas da Cap.	6
82	Fernando Costa Matos	Fiscal de Rendas da Cap.	6
83	Guilherme Joaquim Costa Filho	Fiscal de Rendas da Cap.	6
84	Getúlio Melo Coutinho da Silva	Fiscal de Rendas da Cap.	6
85	Isolino Nepomuceno de Souza	Fiscal de Rendas da Cap.	6
86	João Augusto Siqueira e Silva	Fiscal de Rendas da Cap.	6
87	João Miranda Leão	Fiscal de Rendas da Cap.	6

Chefe de Agência-FG-2

A Disp. de Salvaterra  
A Disposição FUNRURAL

Aguardando Aposentadoria

Licença S/Vencimentos

Licença S/Vencimentos

Licença S/Vencimentos

88	José Reale	Fiscal de Rendas da Cap.	6	Chefe de Divisão-FG-4
89	José Alberto Sidrin	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
90	José Monteiro de Pina	Fiscal de Rendas da Cap.	6	Delegado-DAS
91	Luiz Otávio Braga Sampaio	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
92	Marciano Gonçalves Pereira	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
93	Márcio Lorena Martins	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
94	Newton José Ribeiro de Figueiredo	Fiscal de Rendas da Cap.	6	Aguardando Aposentadoria
95	Poty Fernandes	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
96	Raimundo Silveira Pauxis	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
97	Sebastião Werneck de Miranda	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
98	Virgílio Alves Barata	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
99	WorTgern Castelo Branco	Fiscal de Rendas da Cap.	6	
100	Wilson Alfredo de Lima	Fiscal de Renda da Cap.	6	
101	Aldenor de Souza Franco	Diretor de Divisão	CC8	Cargo Efetivo
102	Abelardo Lourenço Gomes Filho	Inspetor de Rendas do Int.	CC-21	
103	Alderico Ribeiro Aires	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
104	Antonio Ramos da Silva	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
105	Benjamin Dias Rodrigues	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
106	David Martins Paulo	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
107	Fernando Mesquita de Almeida	Inspetor de Rendas do Int.	CC.21	
108	José Luiz Severo Nogueira	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	Aguardando Aposentadoria
109	Lauro Alves Cardoso	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
110	Licurgo Monteiro Nunes	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
111	Raimundo Campos do Amaral	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
112	Miguel Joaquim Pacheco Alves	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
113	Newton Pessoa de Oliveira	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
114	Raimundo Emiliano Pantoja	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
115	Benedito Domingos Amorim	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
116	Manoel Tibiriçá Portugal	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
117	José Ferreira de Oliveira	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
118	Iberê Barata	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	
119	Salim Kayat	Inspetor de Rendas da Cap.	CC 18	
120	Leila Coelho	Inspetor de Rendas da Cap.	CC 18	
121	Agricio Marinho de Carvalho	Tesoureiro	CC 9	
122	Benedito Luiz de França	Tesoureiro Auxiliar	CC 17	
123	Osvaldo Trindade Filho	Tesoureiro Auxiliar	CC17	
124	Ruth dos Remédios Branco	Inspetor de Rendas	CC 18	
125	Paraguassu Pereira Abraão	Professor	EP 3	Chefe Divisão Disp. SEFA Chefe Serviço-CC-13-PMB
126	José Ferreira Lima	Oficial Administrativo	VIII	
127	Antonio Monteiro David	Motorista	C	
128	Sebastião da Costa Pereira	Auxiliar de Administração		
129	Alcy Grego Monteiro	Coletor	5	
130	Carlos Boulhosa Malato	Escrivão	4	
131	José Nunes	Escrivão	4	
132	Raimundo Salomão Rossy	Escrivão	4	
133	Cléia Ramos de Miranda	Arquivista	4	
134	Adelcio Correa da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
135	Alderico Maia Avilar	Escrevente Datilógrafo	3	
136	Benjamin Valente do Couto Filho	Escrevente Datilógrafo	3	
137	Conceição Silva da Costa	Escrevente Datilógrafo	3	
138	Celina Alves Maia	Escrevente Datilógrafo	3	
139	Edmundo Fernandes Campos de Araújo	Escrevente Datilógrafo	3	
140	Iolanda Maria Franco Sá Santos	Escrevente Datilógrafo	3	
141	Irene Oliveira Maia	Escrevente Datilógrafo	3	

142	José Lucimar Oliveira Lobo	Escrevente Datilógrafo	3	Licença Prêmio
143	Orlando Mendes dos Santos	Escrevente Datilógrafo	3	
144	Orlando Gomes dos Santos	Escrevente Datilógrafo	3	
145	Rosa Maria Souza	Escrevente Datilógrafo	3	
146	Rosalia Ruth Franco da Costa	Escrevente Datilógrafo	3	
147	Zadir Pereira da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
148	Paulo Gessnaldo Neto Saba	Motorista	8	Chefe de Secção - FG-1
149	João Chagas dos Santos	Motorista	VIII	
150	Vitorio Menezes Marigliane	Motorista	VIII	
151	Gonçalo Batista de Moura	Porteiro	I	
152	Luiz Gonzaga Jucá Neves	Arquivista Auxiliar	2	
153	Fernando Furtado de Miranda	Servente	1	
154	Manoel Reis e Silva	Servente	1	
155	Murilo Jorge	Servente	1	
156	Tertuliano Souza	Servente	1	
157	Heleno Raimundo Souza Santos	Servente	1	
158	Pedro Paulo da Cunha	Servente	1	
159	Adelmo dos Reis Dias	Servente	1	
160	Eduardo Trindade	Servente	1	
161	Ubiratan Alfredo Frazão	Servente	1	Chefe Central Marituba-FG-3
162	João Torres de Oliveira	Servente	1	
163	Aldemir Fialho	Servente	1	
164	Aristides Fonseca Cardias	Oficial Administrativo	H	Aguardando Aposentadoria
165	Carmito Carneiro Pinho	Oficial Administrativo	H	
166	Emilio Severo Pinho	Oficial Administrativo	H	
167	Haroldo Pina	Oficial Administrativo	H	Chefe de Posto - FG - 2
168	Jeronimo Raimundo da Silva	Oficial Administrativo	H	
169	Maynar Jones Paiva	Oficial Administrativo	H	
170	Nilson Ferreira Nunes	Oficial Administrativo	H	Chefe do Setor FG-2
171	Terezinha de Jesus Luz Maia	Oficial Administrativo	H	
172	Theodolfo de Almeida	Oficial Administrativo	H	Chefe de Secção - FG - 1
173	Basílio Valente Mendonça	Oficial Administrativo	I	
174	Celso José dos Santos Leal	Oficial Administrativo	1	
175	Guilmar dos Santos Amorim	Oficial Administrativo	1	
176	João Guimarães Campos	Oficial Administrativo	1	
177	João Batista Norah Virgolino	Oficial Administrativo	1	
178	Mário Bezerra Correa	Oficial Administrativo	1	
179	Nadir Maria dos Santos	Oficial Administrativo	"T"	
180	Osvaldo Rodolfo dos Santos	Oficial Administrativo	"T"	
181	Osvaldo Fonseca Cardias	Oficial Administrativo	"T"	
182	Odmar Raiol Pinheiro	Oficial Administrativo	"T"	
183	Olga Burlamaqui Simões	Oficial Administrativo	"T"	
184	Ricardo Roberto Bezerra	Oficial Administrativo	"T"	
185	Lauzid	Oficial Administrativo	"I"	Aguardando Aposentadoria
186	João Albuquerque Paiva	Oficial Administrativo	"J"	Chefe de Posto - FG - 2
187	Clarisce Ribeiro	Escrivário	"E"	
188	Zélia Maria Maia	Escrivário	"E"	
189	Alcina da Conceição Leal	Escrivário	"F"	Chefe de Secção - FG-2
190	Vespertina Moreira da Silva	Escrivário	"F"	Licença Prêmio
191	Maria Angélica Costa Freire	Escrivário Auxiliar	II	
192	Telmely de Fátima Pena Sodré	Escrivário Auxiliar	II	Chefe de Secção - FG - 2
193	Adilson João Ledo Barbosa	Escrivário Auxiliar	II	Chefe de Secção - FG - 2
194	Odinéa da Costa Coelho	Escrivário Auxiliar	II	
195	Raimunda Barroso Matos	Escrivário Auxiliar	II	
	Maria das Graças da Silva Lopes	Escrivário Auxiliar	II	

196	Marcos Hernando Coimbra Santos	Escrivário Auxiliar	II	
197	Adelaide Rodrigues Lopes	Escrivário Auxiliar	II	
198	Rubenita Maria das Graças Rossy Oliveira	Escrivário Auxiliar	II	
199	José Ari Chaves da Luz	Escrivário Auxiliar	II	
200	Jarbas José Cordeiro Dias	Escrivário Auxiliar	II	
201	Edmundo Clemente Nogueira	Escrivário Auxiliar	II	
202	Atilio de Sena Gentil	Auxiliar de Administração	III	
203	Antonio Lucio Pereira Gomes	Auxiliar de Administração	III	
204	Antonio José Rodrigues de Araújo Silva	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Setor - FG - 1
205	Alvaro de Castro Braga	Auxiliar de Administração	III	
206	Carmen da Conceição Ribeiro Nascimento	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção FG - 1
207	Celecina Cardoso Dias	Auxiliar de Administração	III	
208	Deuza Maria Leão Resende	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção - FG - 1
209	Francisco Alberto Kzan	Auxiliar de Administração	III	
210	Fernando Antonio Seabra Gomes	Auxiliar de Administração	III	
211	Ivana do Amaral Cardoso	Auxiliar de Administração	III	
212	José Luiz Maia França	Auxiliar de Administração	III	
213	José Genuino Negrão Machado	Auxiliar de Administração	III	
214	Leonel Fontenelle Barbalho	Auxiliar de Administração	III	
215	Leila Carolina D'Avila Bastos	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção - CC - 17
216	Maria do Socorro Pinheiro Cohen	Auxiliar de Administração	III	
217	Marilda Santos Fernandes	Auxiliar de Administração	III	
218	Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro	Auxiliar de Administração	III	
219	Maria Escolastica Miranda Ferreira	Auxiliar de Administração	III	
220	Maria das Graças Souza Matos	Auxiliar de Administração	III	
221	Maria Ivone Godinho Moraes	Auxiliar de Administração	III	
222	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	Auxiliar de Administração	III	
223	Maria Eunice Pereira Pottigar	Auxiliar de Administração	III	
224	Maria de Souza Rolim	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção FG - 2
225	Norma Félix de Sá	Auxiliar de Administração	III	
226	Oneide Magno Ferreira	Auxiliar de Administração	III	
227	Pedro Augusto Cunha Correa	Auxiliar de Administração	III	
228	Paulo Henrique de Souza Almeida	Auxiliar de Administração	III	
229	Raimunda Angela Kzan	Auxiliar de Administração	III	
230	Rosa Maria Teixeira da Silva	Auxiliar de Administração	III	
231	Rubens Nazaré Guimarães Neves	Auxiliar de Administração	III	
232	Raimunda Ruth Alves Barata	Auxiliar de Administração	III	
233	Raimunda Sarah Cavalcanti Margas	Auxiliar de Administração	III	
234	Silvio de Freitas Pinheiro	Auxiliar de Administração	III	
235	Solange Santos de Oliveira	Auxiliar de Administração	III	
236	Vera Lucia Barbalho Dias	Auxiliar de Administração	III	A Disposição da SEDUC
237	Vitória Vale da Purificação	Auxiliar de Administração	III	
238	Vera Lucia Miranda	Auxiliar de Administração	III	
239	Wagner Duarte dos Santos	Auxiliar de Administração	III	
240	Edilson de Oliveira Lima	Auxiliar de Administração	III	

241	Carmen Dilce Pereira Furtado	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Seção - FG - 2
242	Talva Antonia Ramos Pena	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Seção FG-1
243	Antonio Souza de Mendonça	Oficial Administrativo	IV	Chefe de Seção FG - 3
244	Antonio Amorim de Oliveira	Braçal	I	
245	Abdias Ferreira Nunes	Braçal	I	
246	Humberto Leal da Costa	Braçal	I	
247	José Miranda Cardoso	Braçal	I	
248	Luciano Gomes dos Santos	Braçal	I	
249	Martinho Gonçalves da Silva	Braçal	I	
250	Manoel do Carmo Augusto	Braçal	I	
	Miranda	Braçal	I	
251	Temistocles Amaral da Silva	Braçal	I	
252	Waldemar Barros da Silva	Braçal	I	
253	Juliano dos Santos Gomes	Braçal	I	
254	Romualdo Favacho	Guarda Civil 2ª Classe		
255	José Ribamar de Castro Carvalho	Guarda Fiscal	III	
	Dinair Augusta de Souza	Contabilista	XIII	
256	Mario Lucio França Silva	Contabilista	XIII	Chefe de Seção - FG - 2
257	Maria Filomena Helem Braga	Contabilista	XIII	Chefe de Seção FG - 2
	Eduardo de Souza Forte	Guarda Fiscal	III	
259	Antonio Expedito Chaves de Oliveira	Fiscal de Rendas da Capital	6	
260	Mário Lincool Amorim Celestino Teixeira	Arquivista	5	Chefe de Posto - FG - 3
261	Theobaldo Brito Farias	Arquivista	5	Chefe de Setor - FG - 2
262	Benedito Chaves de Oliveira	Guarda Civil 3ª Classe		
263	João Francisco de Souza	Guarda Civil 3ª Classe		
264	Raimundo Monteiro Amorim	Guarda Civil 3ª Classe		
265	Expedito Maranhão Guimarães	Motorista	VIII	
266	Naldir Coely Lauzid Rodrigues	Escrivário	E	
267	Raimundo Ciriaco Araújo	Braçal	I	
	<b>DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL</b>			
	<b>2º REGIAO FISCAL</b>			
	<b>DE CASTANHAL</b>			
01	Adna Raimunda Queiroz de Oliveira	Téc. Fazendário	25	Chefe de Serviço - FG-2
02	Gervásio da Cunha Morgado	Téc. Fazendário	25	Delegado DAS
03	Maria Alice Vasconcelos Leão	Téc. Fazendário	25	Assistente FG - 3
04	Maria das Graças Ferreira Maués	Téc. Fazendário	25	Chefe de Serviço-FG-3
05	Donato Patricio Paulo	Guarda Fiscal da Capital	3	
06	Cantálcio Pinheiro de Miranda	Guarda Fiscal da Capital	3	
07	José Danilo da Costa Souza	Guarda Fiscal da Capital	3	
08	Josué Higino Cardoso	Guarda Fiscal da Capital	3	
09	Leonardo Severo Pina	Guarda Fiscal da Capital	3	
10	Renato Estanilau Garcia	Guarda Fiscal da Capital	3	
11	Raimundo Freire da Silva	Guarda Fiscal da Capital	3	
12	Arlindo Andrade de Farias	Guarda Fiscal do Interior	3	
13	Aluizio Soares Bezerra	Guarda Fiscal do Interior	3	
14	Antonio Pinto	Guarda Fiscal do Interior	3	
15	Antonio Queiroz de Macedo	Guarda Fiscal do Interior	3	
16	Antonio Correa de Melo	Guarda Fiscal do Interior	3	
17	Antonio Fernandes da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
18	Antonio Ferreira de Farias	Guarda Fiscal do Interior	3	
19	Benjamin Mourão da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
20		Guarda Fiscal do Interior	3	
21		Guarda Fiscal do Interior	3	
				Aguardando Aposentadoria
				Chefe de Posto - FG - 3

22	Celso Rodrigues da Cruz	Guarda Fiscal do Interior	3	Aguardando Aposentadoria
23	Candido Crispim Mendes	Guarda Fiscal do Interior	3	
24	Ciriaco Ferreira Pinheiro	Guarda Fiscal do Interior	3	
25	Claudio Jordão de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
26	Carlos da Silva Mendes	Guarda Fiscal do Interior	3	
27	Cabalem Fonseca Caseb	Guarda Fiscal do Interior	3	
28	João Almeida Serra	Guarda Fiscal do Interior	3	
29	João de Aquino Pinto	Guarda Fiscal do Interior	3	
30	José Andrade Lima	Guarda Fiscal do Interior	3	
31	José Mauricio de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
32	José Ribamar da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
33	Jaime Pinheiro de Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
34	Luiz Menezes da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
35	Melquiades da Costa Reis	Guarda Fiscal do Interior	3	
36	Manoel Assunção Barbosa	Guarda Fiscal do Interior	3	
	Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
37	Mario Zinho de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência FG-3
38	Noberto Ferreira	Guarda Fiscal do Interior	3	
39	Paulo Brásiliense de Abreu	Guarda Fiscal do Interior	3	
40	Alfredo Picanço Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência - FG - 3
40	Raimundo Ferreira Nascimento	Guarda Fiscal do Interior	3	
41	Sizenando Libanio da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
42	Wagner Alexandrino Malcher	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Posto - FG - 3
43	Alfredo Lima das Neves	Guarda Fiscal	III	
44	Belarmino Lira de Souza	Guarda Fiscal	III	
45	Décio da Rosa Pereira	Guarda Fiscal	III	Chefe de Posto FG - 3
46	Inacio Elias Emim	Guarda Fiscal	III	
47	Josino dos Anjos Cardoso Neto	Guarda Fiscal	III	
48	Milton Oliveira	Guarda Fiscal	III	
49	Raimundo Rosario Barros	Guarda Fiscal	III	
50	Raimundo Nonato da Silva	Guarda Fiscal	III	
51	Raimundo Valdir de Oliveira	Guarda Fiscal	III	
52	Zigomar de Almeida Teles	Guarda Fiscal	III	
53	João Rodrigues das Chagas	Administrador de Postos Fiscais	CC 20	Aguardando Aposentadoria
54	José Leonidas Gonçalves de Oliveira	Oficial Administrativo	J	Chefe de Agência - FG - 3
55	Antonio Gomes de Araújo	Coletor	5	
56	Bianor dos Santos	Coletor	5	
57	Dário Zinho de Oliveira	Coletor	5	Chefe de Agência - FG-3
58	Firmo Tagy de Macedo	Coletor	5	
59	Hamilton Reis de Souza	Coletor	5	
60	Idalgino da Costa Dias	Coletor	5	Chefe de Agência-FG-3
61	Joaquim Gonçalves Paiva	Coletor	5	
62	Osvaldo Dias Ferreira	Coletor	5	
63	Origens Pereira de Souza	Coletor	5	Chefe de Agência - FG - 3
64	Raimundo dos Santos Dias	Coletor	5	
65	Alcides Ramos de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
65	Severiano Fernandes Cruz	Coletor	5	Aguardando Aposentadoria
66	Thompson Espindola de Paula	Coletor	5	Chefe de Agências - FG - 3
67	Clovis Barros da Silva	Escrivão	4	
68	Ivan Soares Pimentel	Escrivão	4	
69	João da Silveira Braga	Escrivão	4	
70	José Fernandes da Silva	Escrivão	4	
71	Joveniano Ferreira de Barros	Escrivão	4	
72	Maria Lima Oliveira Coelho	Escrivão	4	
73	Manoel Alberto Esteves de Carvalho	Escrivão	4	Chefe de Agência - FG-3
74	Plinio dos Santos	Escrivão	4	

75	Rui Barbosa Santa Brigida e Souza	Escrivão	4	
76	Claudino de Oliveira Neto	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3
77	Arlindo Vilhena Barata	Escrevente Datilógrafo	3	
78	José Antonio de Souza	Escrevente Datilógrafo	3	
79	José Lima Nascimento	Escrevente Datilógrafo	3	
80	Theodoro de Souza Filho	Escrevente Datilógrafo	3	
81	Emanoel José Ferreira	Escrevente Datilógrafo	3	
82	Marlene Torres de Lemos	Escrevente Datilógrafo	3	
83	José Braz Brito Ramalho	Escrevente Datilógrafo	3	
84	José do Carmo Souza	Escrevente Datilógrafo	3	
85	Maria Joaquina de Sá	Escrevente Datilógrafo	3	
86	Maria do Céu Santana da Paixão	Escrevente Datilógrafo	3	
87	Odivas Moraes Ferreira	Motorista	VIII	
88	Francisco Geraldo Sobrinho	Motorista	VIII	
89	Claudemiro Souza da Silva	Motorista	VIII	
90	Paulo Alves Angelo	Motorista	VIII	
91	Manoel Silva dos Santos	Servente	I	
92	João Barbosa Cassundé	Servente	I	
93	Leonan Bielbi Tenreiro Aranha	Servente	I	
94	Antonio do Nascimento Ferreira	Servente	I	
95	Daniel Rodrigues de Freitas	Servente	I	
96	Maria Vita' de Oliveira Santa Brigida	Oficial Administrativo	G	
97	Manoel José da Silva	Oficial Administrativo	G	
98	Elcir Antonio Godinho de Souza	Oficial Administrativo	G	
99	Paulo Roberto Brandão Moraes	Oficial Administrativo	G	
100	Benedita Soares de Oliveira	Oficial Administrativo	G	
101	Francisco Maciel Nogueira de Azevedo	Oficial Administrativo	G	
102	Lidia Lopes de Lima	Oficial Administrativo	G	
103	Alberto Antonio Pereira Dias	Oficial Administrativo	G	
104	Maria das Graças da Silva Souza	Oficial Administrativo	G	
105	Estelita Moura Luz	Oficial Administrativo	G	
106	Oscarina da Conceição Lambeira Nogueira	Oficial Administrativo	G	
107	Maria Alice Neves da Silva	Oficial Administrativo	G	
108	José Queiroz Moreira	Oficial Administrativo	I	
109	Lélio Pacheco de Oliveira	Oficial Administrativo	"J"	
110	Mercedes de Oliveira Leite	Auxiliar de Administração	"A"	
111	Maria Ruth Correa Pinheiro	Auxiliar de Administração	"A"	
112	Maria Rute da Silva Pereira	Escrivário	"D"	
113	Hildebrando Leal da Silva	Escrivário	"D"	
114	Oscar Carneiro Ramos	Escrivão	4	
115	Laureano Correa do Amaral	Oficial Administrativo	H	Chefe de Agência FG-3
116	Rosivan Nassar de Souza	Fiscal de Rendas	6	Chefe de Serviço - FG - 3
116	Maria Rosangela Macedo da Silva	Escrivário Auxiliar	II	
117	Ezequiel Freitas Pereira	Escrivário Auxiliar	II	
118	Maria de Fátima Costa	Escrivário Auxiliar	II	
119	Maria de Fátima Souza Soeiro	Escrivário Auxiliar	II	
120	Adão Picanço Araújo	Escrivário Auxiliar	II	Chefe de Agência - FG-3
121	Amaro Roberto Maués Dias	Auxiliar de Administração	III	
122	Antonia Vilhena Barbosa	Auxiliar de Administração	III	
123	José dos Santos Cruz	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Serviço - FG-3
124	Rubens Amintas	Guarda Civil 1 <sup>a</sup> Classe		

125	Casemiro Estácio de Sá	Guarda Civil 2º Classe	
126	José Henrique Nobre	Guarda Civil 2º Classe	
127	Manoel Gomes do Nascimento	Guarda Civil 2º Classe	
128	Adonias Pereira dos Santos	Guarda Civil 3º Classe	
129	Antonio Arcanjo da Costa	Guarda Civil 3º Classe	
130	Astério de Souza Sá	Guarda Civil 3º Classe	
131	Agostinho Pinheiro Dias	Guarda Civil 3º Classe	
132	Domingos da Conceição Lima	Guarda Civil 3º Classe	
133	João Dourade Marques	Guarda Civil 3º Classe	
134	João Rodrigues de Lira Filho	Guarda Civil 3º Classe	
135	Miguel Tavares de Almeida	Guarda Civil 3º Classe	
136	Francisco Valetim da Costa	Guarda Civil 3º Classe	
137	Waldir dos Santos Pacheco	Guarda Civil 3º Classe	
138	João Borges Damasceno Filho	Guarda Civil 3º Classe	
139	Oneide Maria Seabra da Costa	Guarda Civil 3º Classe	
<b>DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3ª REGIAO FISCAL DE MARABA</b>		<b>Professor</b>	<b>EP-3</b>
01	José Moacir Chagas	Téc. Fazendário	25
02	Mário dos Santos	Técnico Fazendário	25
03	Antonio Tavares de Castro	Técnico Fazendário	25
04	Jorge Athie	Guarda Fiscal do Interior	3
05	Alexandre Rodrigues Magalhães	Guarda Fiscal	III
06	Geraldo Rodrigues da Silva	Guarda Fiscal	III
07	José Carvalho Rodrigues	Guarda Fiscal	III
08	Júlio Walfredo de Aguiar	CC 21	
09	Urbano Bentes da Cunha	Coletor	5
10	Everaldo de Souza Otoni	Escrivão	4
11	Salomão Rodrigues de Freitas	Escrivã	4
12	Luzia Heliana Cabral dos Santos	Escrevente Datilógrafo	3
13	Glória Celeste Chagas	Escrevente Datilógrafo	3
14	Iracema Barroso Santos	Escrevente Datilógrafo	3
15	Miércio Cardoso de Alcantara	Professor	EP - 3
16	José Maria Borges de Oliveira	Professor	3
17	Lourdemar Barros Fernandes	Professor	3
18	Ivan Rodrigues de Souza	Oficial Administrativo	G
19	Geruza Santos Campos	Oficial Administrativo	G
20	José Maria Alves Santos	Oficial Administrativo	G
21	Creuza Martins Gomes	Escrítorio	"D"
22	Elza da Costa Freitas	Escrítorio	"D"
23	Izabel Nogueira Salomé	Escrítorio	"D"
24	Maria Helena Peres Damáscono	Escrítorio Auxiliar	II
25	Maria Fátima Santana Pereira	Escrítorio Auxiliar	II
26	Josedam Pereira Neves	Escrítorio Auxiliar	II
27	Zeneide Benedita Limão Aguilar	Oficial Administrativo	IV
28	Raimundo Moreira Braga	Guarda Fiscal	III
29	Niuza Martins Ferreira	Guarda Fiscal do Interior	3
		<b>A Disposição da SEFA</b>	

**DELEGACIA REGIONAL DA  
FAZENDA ESTADUAL  
14ª REGIÃO FISCAL —  
SANTAREM**

01	Nelson Calandrine de Azevedo Carvalho	Téc. Fazendário	25	Chefe de Serviço - FG-3
02	Raimundo Peloso da Silva	Téc. Fazendário	25	Assistente FG-3
03	Adaias Ramos Batista	Guarda Fiscal do Interior	3	
04	Alcides Martins Tourão Correa	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência - FG-3
05	Anibal Barile	Guarda Fiscal do Interior	3	
06	Antonio Bentes Figueiredo Filho	Guarda Fiscal do Interior	3	
07	Antonio Cardoso da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
08	Antonio da Silva Arnoud	Guarda Fiscal do Interior	3	
09	Augusto Gentil Ferreira	Guarda Fiscal do Interior	3	
10	Claudio da Silva Santos	Guarda Fiscal do Interior	3	
11	Francisco Cavalcante Anequino	Guarda Fiscal do Interior	3	
12	Francisco Soares de Aquino	Guarda Fiscal do Interior	3	
13	João Magalhães Junior	Guarda Fiscal do Interior	3	
14	João Augusto Picanço Farias	Guarda Fiscal do Interior	3	
15	José de Almeida Tabosa	Guarda Fiscal do Interior	3	
16	José Caetano Correa	Guarda Fiscal do Interior	3	
17	Joaquim Andrade Filho	Guarda Fiscal do Interior	3	
18	Leonam Figueirêdo de Almeida	Guarda Fiscal do Interior	3	
19	Manoel Joaquim da Costa Correa	Guarda Fiscal do Interior	3	
20	Placido Pedro de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
21	Renato de Souza Martins	Guarda Fiscal do Interior	3	
22	Raimundo Nonato Marinho	Guarda Fiscal do Interior	3	
23	Waldomiro Sarmento de Miranda	Coletor	5	
24	Raimundo Walter Diniz	Guarda Civil do Interior	3	
25	Raimundo Alves	Guarda Civil do Interior	3	
26	Rodrigo Martins Maia	Guarda Civil do Interior	3	
27	João Paulo Gonçalves Medeiros	Guarda Fiscal do Interior	3	
28	Elídio Coelho Lima	Guarda Fiscal	III	
29	José Azevedo	Guarda Fiscal	III	
30	Juarez Duarte Cabral	Guarda Fiscal	III	
31	Moacir Azevedo Bentes Monteiro	Fiscal de Rendas da Capital	6	Chefe de Serviço FG-3
32	Ricardo Napoleão Siqueira	Fiscal de Rendas da Capital	6	Delegado DAS
33	Raimundo Pereira do Amaral Salgado	Administrador de Postos Fisc.	C C20	
34	Mercio Cardoso de Alcantara	Professor	EP 2	
35	João Batista de Lima	Protocolista	4	Chefe de Agência FG-3
36	Admar Gonçalves Chaves	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
37	Augusto da Silva Neno	Coletor	5	Chefe de Serviço FG-3
38	Jeronimo Milhomem Tavares	Coletor	5	Chefe de Serviço FG-3
39	Sebastião Reis Pastana	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
40	Wivaldo de Oliveira Reis	Coletor	5	Aguardando Aposentadoria
41	Anisio Araujo Uchoa	Escrivão	4	
42	Cipriano Melo dos Reis	Escrivão	4	

43	Helcio Correa Garcia	Escrivão	4	
44	Higino Vasconcelos Lima	Escrivão	4	Chefe de Serviço FG-2
45	Ivan Cauby Bentes Monteiro	Escrivão	4	
46	José Duarte Carvalho	Escrivão	4	
47	Judith Cabral Furtado	Escrivão	4	
48	Juvenal Tavares	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3
49	Ortenira Peloso da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
50	Maria Zuila Damasceno Cota	Escrevente Datilógrafo	3	
51	José Dilton Uchoa da Silva Menezes	Escrevente Datilógrafo	3	
52	Osvaldo Catunda Borba	Escrevente Datilógrafo	3	
53	Emanoel José Fernandos da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
54	Raimundo Adalberto Pereira da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
55	Terezinha Tavares Damascena	Escrevente Datilógrafo	3	
56	José Bentes Monteiro	Motorista	VIII	
57	Antonio Moreira Filho	Motorista	VIII	
58	Cosme Barros Gama	Servente	I	
59	Amiralva Maria Lobato de Souza	Oficial Administrativo	"G"	
60	Maria Zarife Marcião dos Reis	Oficial Administrativo	"G"	
61	George Colares Silva	Oficial Administrativo	"G"	
62	Rosinaldo Madeira Friza dos Santos	Oficial Administrativo	"G"	
63	Henrique José Chaves	Oficial Administrativo	"G"	
64	Odete de Oliveira	Oficial Administrativo	"G"	
65	Onerino Gomes dos Santos	Oficial Administrativo	"G"	
66	Olinda Souza de Almeida	Oficial Administrativo	"G"	
67	Maria do Carmo Candido da Silva	Oficial Administrativo	"G"	
68	Jacirema Furtado da Silva	Auxiliar de Administração	"G"	
69	Luiza Coelho Mouzinho Guimarães	Auxiliar de Administração	"C"	
70	Zilda Navarro Gonçalves	Auxiliar de Administração	"C"	
71	Ana Picanço Bentes	Escrivário	"D"	
72	Alette Pinheiro Moraes	Escrivário	"D"	
73	Maria Nilda Bastos Pedroso	Escrivário	"D"	
74	Edioido Carmo Barbosa	Escrivário	"D"	
75	Alexandre Ivan Miranda	Escrivário Auxiliar	II	
76	Francisca Rosineide Rego Gentil	Escrivário Auxiliar	II	
77	Miguel Angelo Rocha Miranda	Escrivário Auxiliar	II	
78	Celina Pereira de Carvalho	Auxiliar de Administração	II	
79	João Tavares Filho	Auxiliar de Administração	III	
80	Manoel Rodrigues da Silva	Guarda Civil 3ª Classe		
81	Antenor Luiz do Nascimento	Contra Mestre		
82	José dos Santos Seixas	Marinheiro		
83	José Medeiros de Souza	Carvoeiro		
84	Neck Furtado Queiroz	Cosinheiro		
85	Raimundo Pereira do Amaral Salgado	Auxiliar Administração	III	
86	Ricardo Napoleão Siqueira	Administrador de Mesa		
	DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL	Rendas	CC-20	Cargo Efetivo
	5ª REGIÃO FISCAL-BREVES	Fiscal de Rendas	6	Delegado-DAS
01	Orlando Cardoso de Oliveira	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
02	Miguel dos Santos Foro	Técnico Fazendário	25	Delegado-DAS

03	Catarina das Graças Mira- da Gomes	Técnico Fazendário	25	Assistente-FG-3
04	Abel Gala Athalde	Guarda Fiscal do Interior	3	
05	Antonio Felipe Nemer	Guarda Fiscal do Interior	3	
06	José Maria Magno de Moraes	Guarda Fiscal do Interior	3	
07	Manoel Garcia Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior	3	
08	Manoel Pinheiro de Melo	Guarda Fiscal do Interior	3	
09	Odorico Santana Tavares	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência FG-2
10	Osvaldo Freitas Gaia	Guarda Fiscal do Interior	3	
11	Wilson Camara Frazão	Guarda Fiscal do Interior	3	Licença S/Vencimentos
12	Expedito Vaz da Silva	Guarda Fiscal	III	
13	João Sebastião da Costa	Guarda Fiscal	III	
14	Candido Maciel	Inspetor de Rendas do Int.	CC 21	Chefe de Serviço FG-3
15	Antonio Pereira de Souza	Coletor	5	Chefe de Agência FG-1
16	Adrassy Pereira Viana	Coletor	5	Chefe de Agência FG-1
17	Aurino Barbosa Vulcão	Coletor	5	
18	Fernando Alves da Cunha	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
19	Firmo Peixoto Junior	Coletor	5	Chefe de Serviço FG-3
20	Constantino dos Santos No- gueira	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-2
21	Geraldo Dantas da Silva	Escrivão	4	
22	Getulio Brasil da Silva	Escrivão	4	
23	Hindemburgo de Sá Seixas	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3
24	Irene Rodrigues da Silva	Escrivão	4	Chefe de Serviço FG-2
25	Elcy Correa Camara	Escrevente Datilógrafo	3	
26	Cesarina de Brito Machado	Escrevente Datilógrafo	3	
27	Ricardo Augusto Oliveira	Escrevente Datilógrafo	3	
28	Lima	Escrevente Autorizado	3	
29	José Braga de Souza	Servente	I	
30	Raimundo Nonato de Olivei- ra Garcia	Oficial Administrativo	"G"	
31	Francisco de Assis Rodri- gues da Silva	Oficial Administrativo		
32	Maria Raimunda Câmara	Oficial Administrativo	"G"	
33	Fernandes	Escrivão	"D"	
34	Francisco Correa de Farias	Escrivão	"D"	
35	Rute Maria dos Santos An- drade	Escrivão	"D"	
36	Maria Eunice Never Barros	Escrivão	"D"	
37	Maria de Fátima Barbosa	Escrivão	"D"	
38	Miguel da Silva Miranda	Oficial Administrativo	"IV"	
39	Abel Machado de Souza	Escrivão	3	
40	Raimundo Leandro Pamphi- lio	Escrivão	4	
	Silvio de Carvalho Sobrinho	Escrivão	5	
	Kepler Costa Lobo	Escrivão	4	
	<b>DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-6: REGIAO FISCAL-ABAETETU- BA</b>			
01	Cacilda da Costa Oliveira	Contabilista	XIII	Chefe de Nucleo FG-2
02	Alaide Maria dos Santos	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-2
03	Ferreira	Técnico Fazendário	25	Delegado DAS
04	Deoclecio Gadelha Barbo- sa	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-3
05	Leida Coimbra Valinoto	Técnico Fazendário	25	
06	Margarida Pinheiro Rodri- gues da Costa	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
07	Anamias Jacinto da Costa	Guarda Fiscal do Interior	3	
08	Claudio Barreiro Ribeiro	Guarda Fiscal do Interior	3	
09	Edmar Guimarães Santana	Guarda Fiscal do Interior	3	
	Francisco Pereira Teixeira	Guarda Fiscal do Interior	3	

10	Guilherme Cardoso de Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
11	José Laurentino da Silva Junior	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência - FG-2
12	Olivaldo Figueira Valente	Guarda Fiscal do Interior	3	
13	Raimundo Alves Teixeira	Guarda Fiscal do Interior	3	
14	Adalbertino Ferreira da Silva	Guarda Fiscal	III	
15	Aluísio Moura Lemos	Guarda Fiscal	III	
16	José Moraes Afonso	Guarda Fiscal	III	
17	João Maria Pereira Viana	Guarda Fiscal	III	
18	Marcos Almeida Martins	Guarda Fiscal	III	
19	Osmar Albuquerque Feio	Guarda Fiscal	III	
20	Pedro Pereira de Souza	Administrador de Mesa de Renda	CC 20	Chefe de Agência - FG-3
21	Agamenon José Barros do Vale	Coletor	5	Chefe de Serviço - FG-3
22	Aluizio Correa Colares	Coletor	5	Chefe de Agência - FG-2
23	Edmundo Guerreiro Bentes	Coletor	5	
24	Higino Reis Pamplona	Coletor	5	
25	José Casemiro Ribeiro	Coletor	5	Chefe de Agência - FG-3
26	José Antunes Bogaia	Coletor	5	Chefe de Agência - FG-2
27	Raimundo Marques da Gama	Coletor	5	
28	Antonio Bruno de Souza Nery	Escrivão	4	Chefe de Agência - FG-2
29	Benedito Saba Neto	Escrivão	4	
30	Braulino Pena Martins	Escrivão	4	Chefe de Agência - FG-3
31	Cezar Castro	Escrivão	4	Chefe de Agência - FG-2
32	Gregorio Batista Wanzeler	Escrivão	4	
33	Gerson de Melo Sampaio	Escrivão	4	
34	Renato de Paula Brabo	Escrivão	4	
35	Raimundo Fonseca de Assis	Escrivão	4	
36	Temistocles Pereira de Miranda	Escrivão	4	
37	Maria Sebastiana Gomes Lima	Escrevente Datilógrafo	3	
38	José Luiz Dias Lima	Escrevente Datilógrafo	3	
39	Maria Benedita de Jesus	Escrevente Datilógrafo	3	
40	Vilhena Sobrinho	Escrevente Datilógrafo	3	
41	Maria Cristina Rodrigues da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
42	Ismaelino do Vale Carvalho	Servente	I	
43	Raimundo Gomes Gonçalves	Servente	I	
44	Maria da Graça Monteiro Paranho	Oficial Administrativo	G	
45	Fortunato da Silva Melo	Oficial Administrativo	G	
46	José Loureiro Maués	Oficial Administrativo	G	
47	Dagoberto Lopes de Barros	Escrivário	"D"	
48	Maria Lucia dos Santos Correa	Escrivário	"D"	
49	Manoel de Jesus Costa Lima	Escrivário	"D"	
50	Rita Pereira Ribeiro	Escrivário	"D"	
51	Maria Trindade Meireles Melo	Escrivário Auxiliar	II	
52	Manoel Correa de Miranda	Escrivário Auxiliar	II	
53	Rosilda da Costa Macedo	Escrivário Auxiliar	II	
54	João Batista Cardoso	Escrivário Auxiliar	II	
55	Celio Nazaré Guimarães França	Auxiliar Administração	III	
	Antonio Joaquim Moraes Noronha	Guarda Fiscal	3	Chefe de Agência - FG-2

56	Maria Elizabeth Carvalho Lobato	Oficial Administrativo	G	
57	João Baptista de Klautau Neto	Inspetor de Rendas Guarda Civil	CC 18 III	Chefe de Agência - FG-3
58	José dos Santos Correia			

**CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da  
Fazenda

(Ext. Reg. nº 2817 - Dia 18.5.77)

**PORTARIA N° 328/77-GAB SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 205/77-GAB SEC de 16.03.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação.

**R E S O L V E:**

Prorrogar, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1977.

*Dr. Clóvis de Almeida Mácola*  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. N° 2817 - Dia: 18/05/77)

**PORTARIA N° 329/77 - GAB SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 204/77-GAB SEC de 16 de março de 1977, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1977.

*Dr. Clóvis de Almeida Mácola*  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. N° 2817 - Dia: 18/05/77)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****Departamento de Estradas  
de Rodagem  
(D.E.R. — PA.)**

O Diretor Geral do DER-Pa., usando de suas atribuições (Dec.-Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias (Resumo).

**NÚMEROS:**

0250-A, de 31.03.77 - MANDAR servir, por necessidade de serviço no Núcleo Rodoviário de Altamira-3ª DR, o servidor João Barnabé da Silva, Motorista devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25%, de que trata o art. 470-CLT.

0326, de 01.04.77 - CONCEDER, a partir de 01.01.77, ao servidor Airton Rodrigues, Motorista do QPV, o pagamento de salário família, conforme P. Interno nº 1683/77.

0327, de 01.04.77 - DESIGNAR, o servidor José Teixeira Filho, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 1ª Divisão Regional deste Departamento.

0394, de 27.04.77 - MANDAR servir, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, na Assessoria de Relações Públicas, o servidor Carlos Alberto Alcantara, Oficial de Administração, nível 13, classe A, do QPV.

0395, de 27.04.77 - MANDAR servir, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, na Divisão de Coordenação Auxiliar DR. A., a

funcionária Maria de Nazaré Alves, Auxiliar de Administração nível 9, classe C, do QPP.

0396, de 27.04.77 - DESIGNAR, o Engº Leão Samuel Benchimol, Chefe da Divisão de Tráfego do Órgão, para seguir até às cidades de Recife e Curitiba, a fim de observar a organização Estadual dos Transportes Coletivos Interestaduais e Intermunicipais e terminais de passageiros e cargas, devendo-lhes serem pagas nove (9) diárias especiais, a partir de 27 do corrente mês.

0397, de 27.04.77 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 28.03.77, o contrato de trabalho nº 165/56-DG, de 01.08.56, do servidor Walmir Mário Alves de Lima, Mecânico deste Departamento, conforme Processo Interno nº 1654/77.

0398, de 27.04.77 - TRANSFERIR da 2ª para a 6ª Divisão Regional, o servidor Josias Ferreira de Araújo, Lanterneiro nível 8, Classe C, do QPV, conforme Processo Interno nº 43/77 - 2ª DR.

0399, de 27.04.77 - TRANSFERIR, a pedido da 2ª Divisão Regional para o Serviço de Administração do Edifício-DCA em Belém, o servidor Antonio Pacifico dos Santos, conforme Processo Interno nº 7372/76.

0400, de 27.04.77 - CONCEDER, a partir de 03.03.77, à funcionária Maria do Carmo Guimarães Assunção, contabilista do Q.P.P., o pagamento do benefício do salário-família, de acordo com o art. 143, aprovado pelo Dec.-Lei nº 9.718 de 02.08.76, e Processo Interno nº 1261/77.

0401, de 27.04.77 - TRANSFERIR, a pedido, da 1ª DR, para a Secção de Transporte-DR.A., o servidor Raimundo Borges, Nível 8, Classe A do QPV conforme Processo Interno nº 170/76 -

0402, de 27/04/77 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, o funcionário José Moreira Barbosa, Rádio Operador do QPP.

0403, de 27.04.77 - DESIGNAR, o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, Guarda de Saúde, Nível 10, Classe B, do QPP, para, no período de 02 a 31.05.77, substituir na Chefia de Setor de Ambulatório-SMS, o funcionário Agripino Cunha e Souza, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período acima mencionado, assunto do memº nº 080/77-SMS.

0404, de 27.04.77 - CONCEDER, a partir de 27.05.77, seis meses de Licença Especial, a que tem direito o funcionário Manoel França Prieto, Oficial de Administração do QPP.

0405, de 29.04.77 - TORNAR sem efeito, a Port. nº 0270, de 31 de março do corrente ano, que cessou o efeito da Portaria nº 617, de 02.08.76, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Rosemíro Pereira dos Santos, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de oficinas da 6ª Divisão Regional deste DERPa.

0406, de 29.04.77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o servidor Francisco Batista Paduano, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado do Serviço da 1ª DR deste Departamento.

0407, de 29.04.77 - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o funcionário José Alves do Nascimento, Rádio Operador do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 4 F, de Chefe do Setor de Telecomunicações da 3ª Divisão Regional deste Departamento.

0408, de 29.04.77 - CESSAR efeito, a partir de 11.04.77, da Portaria nº 172, de 15 de março do corrente ano, desta Diretoria Geral, que designou os engenheiros Wlademir da Silva Miranda, Mariuadir José Miranda Santos, e o Assessor Técnico Humberto Machado de Mendonça, para comporem a Comissão de Licitação de Obras, Equipamentos e Serviços em geral (COLOES), instituída pela Portaria nº 154, de 09.03.77, desta Diretoria Geral.

0409, de 29.04.77 - DESIGNAR, os Engenheiros Henrique Antunes Montenegro Duarte, Vice-Diretor Geral, Wlademir da Silva Miranda, Diretor de Obras e o Bel. Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico, deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação de Obras, Equipamentos e Serviços em Geral (COLOES), instituída pela Portaria nº 154, de 09.03.77, desta Diretoria Geral.

0410, de 29.04.77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o servidor Eudes Rosas da Silva para exercer a função gratificada, símbolo 7-F de encarregado de serviço da 2ª Divisão Regional deste Departamento.

0411, de 29/04/77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17, do Decreto Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o servidor Rady de Aquino Dias, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 2ª Divisão Regional deste Departamento.

0412, de 29/04/77 - PRORROGAR, por mais cinco (5) dias a permanência dos servidores Líbio Costa e Agenor dos Santos, Piloto e Mecânico de Avião, respectivamente, na Cidade de Sorocaba-São Paulo, designados que foram pela Portaria nº 186, de 17 de março do ano em curso, desta Diretoria Geral, a fim de conduzirem àquela Cidade, a aeronave de prefixo 10 L, de propriedade deste Departamento, devendo lhes serem pagas mais cinco (5) diárias especiais.

0413, de 29/04/77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o servidor Miguel Reinaldo do Carmo Caldas, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 1ª Divisão Regional deste Departamento.

0414, de 29.04.77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.76, o servidor Otacilio Ribeiro de Sena, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 1ª Divisão Regional deste Departamento.

0415, de 29.04.77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.76, o servidor Moacir do Monte Rodrigues,

para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 1<sup>a</sup> Divisão Regional deste Departamento.

0416, de 29.04.77 - CONCEDER, ao servidor João Barnabé Silva, Motorista, dois (2) meses de ajuda de custo, de acordo com o art. 127 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, tendo em vista ter sido mandado servir na 3<sup>a</sup> Divisão Regional, conforme Portaria nº 250/77, de 31.03.77, desta Diretoria Geral.

0417, de 29.04.77 - DESLIGAR do Órgão em caráter definitivo a contar de 1º de maio do corrente ano, o funcionário Omar Coutinho de Alencar, Servente Nível 2, Classe C, do QPP deste Departamento, considerando a comunicação do INPS, constante do Processo Interno nº 1733/77.

0418, de 02.05.77 - DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.76, o servidor Jaime Nascimento, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Transporte da 2<sup>a</sup> Divisão Regional deste Departamento.

0419, de 02.05.77 - VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, o funcionário Manoel Raimundo Lavor Bentes, Rádio Operador do QPP deste Departamento.

0420, de 02.05.77 - RECLASSIFICAR, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, na função de Operador de Máquinas, nível 11, Classe B, no Quadro do Pessoal Variável - Grupo Ocupacional nº 10 - Pessoal de Campo, o servidor José Matos Borges, Operador de Máquinas da 1<sup>a</sup> Divisão Regional, deste Departamento.

0421, de 02.05.77 - VINCULAR, ao regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação de 40%, o funcionário José Maria Pereira Lago, Laboratorista do QPP deste Departamento.

0422, de 02.05.77 - TRANSFERIR, para efeito de regularização funcional, da 5<sup>a</sup> para a 6<sup>a</sup> Divisão Regional, os servidores abaixo discriminados:

Alberto Costa do Mar, Braçal; Alcebias Feitosa Santos, Braçal; Alfredo Teixeira de Souza, Apontador; Antonio Gomes dos Santos, Braçal; Antonio Pereira Alves Sobrinho, Braçal; Antonio José da Silva, Braçal; Antonio Lopes de Oliveira, Braçal; Arcindino José de Souza, Braçal; Expedito Almerindo Pinheiro, Aux. de Eng.; Bianor da Silva SANTOS, Motorista; Cherlock Ramos de Almeida, Braçal; Dilson Azevedo Rodrigues, Apropriador; Domingos Francisco Ferreira, Braçal; Demerval Aires Nogueira, Braçal; Elias Pereira Ferreira, Mecânico; Elvecio Barroso de Melo, Braçal; Francisco Sebastião da Silva, Pedreiro de 2<sup>a</sup>; Francisco Alves da Silva, Mestre de Obras; Francisco Benvindo Ávila, Operador de Máquinas de 1<sup>a</sup>; Francisco Ferreira Leitão, Braçal; Firmino Pereira Rocha, Braçal; Gonçalo Aires Nogueira, Braçal; Homero Rodrigues Aguiar, Braçal; João Fernandes de Lima, Braçal; João Carvalho de Lima, Braçal; João Marques do Nascimento, Braçal; João Matias Teixeira, Aux. de Operador; João Pereira Cesar, Operador de 2<sup>a</sup>;

João Monteiro Salomão, Desenhista; João Noberto Soares, Braçal; José Ribamar Soares, Braçal; José Abreu da Silva, Braçal; José Alves dos Santos, Braçal; José Pereira Cesar, Braçal; José Pereira Gomes, Braçal; José Alves da Costa, Braçal; José Neres de Souza, Braçal; José Rodrigues Santana, Braçal; José Raimundo Alves da Silva, Braçal; José Aires Rocha, Braçal; José de Souza das Neves, Braçal; José de Souza Dias, Braçal; Juarez Pereira Pino, Braçal; Juarez Bezerra da Costa, Braçal; Juvêncio Lopes de Abreu, Braçal; Lázaro Gomes Tavares, Braçal; Noberto Ferreira das Neves, Cozinheiro; Nemézio Marques de Araújo, Pedreiro de 2<sup>a</sup>; Natalino Pereira da Silva, Braçal; Orlando Nunes do Nascimento, Desenhista; Pedro Batista Marcarenha, Braçal; Pedro Gomes Miranda, Braçal; Paulo Pereira dos Reis, Braçal; Raimundo Nonato da Costa Cavalcante, Rádio Operador; Raimundo Pereira de Maia, Motorista; Raimundo Correa de Araújo, Aux. de Topógrafo; Raimundo Ramos, Braçal; Raimundo Alves da Silva, Braçal; Raimundo Cecilio de Sá, Braçal; Raimundo Carvalho Martins, Operador de Máquinas de 2<sup>a</sup>; Raimundo Guilherme Azevedo Rodrigues, Apropriador; Sebastião Costa de Souza, Operador de 2<sup>a</sup>; Sabino Rocha Neto, Braçal; Severo Alves Rodrigues, Braçal; Valdir da Silva Bezerra, Braçal; Valmir Nogueira da Silva, Braçal; Valdomiro Feitosa Santos, Apontador; Wilson de Jesus Santos, Braçal;

0423, de 02.05.77 - EXCLUIR, a partir desta data, da Portaria nº 582, de 17.06.75 desta Diretoria, que mandou servir na 3<sup>a</sup> Divisão Regional e cancelar o pagamento do acréscimo de 25%, ao servidor Raimundo Vilhena Evangelista.

0424, de 04.05.77 - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, da 1<sup>a</sup> para a 6<sup>a</sup> Divisão Regional, o servidor José Cares Costa, Braçal, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25%, de acordo com o art. 470 da C.L.T.

0425, de 04.05.77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de três (3) dias, a contar desta data, o servidor Raimundo Delfino de Lima, Agente de Fiscalização de Trâfego do Q.P.V.

0426, de 04.05.77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de (5) dias, a contar desta data, o servidor Zacarias Monteiro da Conceição, Agente de Fiscalização de Trâfego.

0427, de 04.05.77 - DESIGNAR, os funcionários Dionorte Drummond Nogueira, Chefe de Assessoria de Relações Públicas; Rodolfo Mauricio de Lima Ferreira, Oficial de Gabinete e Denis Martinez Braga, Desenhista, para sob a presidência do primeiro, organizarem a 1<sup>a</sup> Exposição de Artes Plásticas e Artesanatos dos funcionários e servidores do DERPA, a realizar-se na Sede da Administração Central, no período de 22 a 26 de agosto do corrente ano.

0428, de 04.05.77 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o servidor José Maria Gomes,

Agente de Fiscalização de Tráfego, nível 11, classe A, do QPV, por vir faltando ao serviço sem dar ciência a seu superior hierárquico. II - Determinar, que esta suspensão, por necessidade do serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no disposto no art. 20 do Regulamento do SFT.

0429, de 04.05.77 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de três (3) dias, a contar desta data, o servidor Daniel Ribeiro da Silva, Agente de Fiscalização de Tráfego, nível 11 classe A, do QPV, por haver faltado com a verdade a seu superior hierárquico, chegando retardado ao serviço. II - Determinar, que esta suspensão por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no dispositivo do art. 20 do Regulamento do SFT.

0430, de 04.05.77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17, do Decreto Estadual nº 9.694 de 15.07.76, o servidor Quintino José Felipe, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado do Serviço da 3ª Divisão Regional devendo desempenhar suas funções no Serviço de Terraplenagem.

0431, de 04.05.77 - CONCEDER, ao servidor Josias Ferreira de Araújo, Lanterneiro do Q.P.V., o pagamento do acréscimo salarial de 25%, conforme artigo nº 470 da C.L.T. II - Estabelecer, em dois (2) meses de ajuda de custo, ao servidor Josias Ferreira de Araújo, Lanterneiro deste Órgão, de acordo com o art. nº 127 do Decreto Estadual nº 9.718, de 02.08.76, tendo em vista ter sido transferido para a 6ª Divisão Regional, conforme Portaria nº 398/77-DG, de 27.04.77.

0432, de 04.05.77 - I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 319, de 1º de abril, do corrente ano, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Jurandir Rodrigues da Silva, Rádio Operador do Q.P.V., para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Telecomunicações da 6ª Divisão Regional deste Departamento. II - Revogar a Portaria nº 320, de 1º de abril do ano em curso, que concedeu dois (2) meses de ajuda de custo ao funcionário Jurandir Rodrigues da Silva, Rádio Operador do Órgão.

0433, de 05.05.77 - NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76 e Regulamento Interno do DERPA, o Engº Carlos Manoel Gobert Damasceno, para exercer o cargo em Comissão símbolo 4-C, de Chefe da Divisão do Processamento de Dados e Documentos - DR.D. deste Departamento.

0434, de 05.05.77 - DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o servidor A.ntonio Quaresma Gomes, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado do Serviço da 4ª Divisão Regional devendo desempenhar as suas funções no Serviço de Preparo de Base.

0435, de 05.05.77 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Q.P.P., de acordo com o que Facultam as Resoluções nºs 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Departamento de Estradas de Rodagem, 05  
de maio de 1977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2806 - Dia: 18.05.77)

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

### Comando do 4º Distrito Naval

#### DIVISÃO DE INTENDÊNCIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

##### 1 - OBJETO

De ordem do Exmº Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14:00 horas do dia 1º de junho de 1977, no Comando do 4º Distrito Naval, situado à Praça 11 de junho - Cidade Velha, será realizada uma Tomada de Preços destinada a prestação de serviço de transportes de bagagens e automóveis do pessoal militar da Marinha do Brasil e seus dependentes, durante o período de 1º de julho de 1977 a 31 de dezembro de 1977, entre a Cidade de Belém do Pará e outras localidades do Território Nacional, como abaixo discrimina:

Altamira (PA)	João Pessoa (PB)
Aracaju (SE)	Juazeiro do Norte (CE)
	Laguna (SC)
Angra dos Reis (RJ)	Maceió (AL)
Belmonte (BA)	Manaus (AM)
Brasília (DF)	Macapá (AP)
Belo Horizonte (MG)	Marabá (PA)
Barbacena (MG)	Nova Friburgo (RJ)
Campos (RJ)	Niterói (RJ)
Cabo Frio (RJ)	Natal (RN)
Curitiba (PR)	Parnaíba (PI)
Cuiabá (MT)	Porto Murtinho (MT)
Campo Grande (MT)	Pelotas (RS)
Corumbá (MT)	Porto Alegre (RS)
Caravelas (BA)	Pirapora (MG)
Eirunepe (AM)	Rio de Janeiro (RJ)
Fortaleza (CE)	Recife (PE)
Florianópolis (SC)	São Pedro da Aldeia (RJ)
Foz do Iguaçu (PR)	São Paulo (SP)
Floriano (PI)	Santos (SP)
Itaituba (PA)	Salvador (BA)
Ilhéus (BA)	São Luiz (MA)
Itacuruçá (RJ)	Santarém (PA)
Itajaí (SC)	Porto Velho (RO)
Iguape (SP)	Uruguaiana (RS)
Jaguarão (CE)	Vitória (ES)

#### Juiz de Fora (MG)

##### 2 - HABILITAÇÃO

Para participação nesta tomada de Preços, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço cima citado, até às 15:00 horas do dia 27 de maio de 1977..

**3 - INSTRUÇÕES**

No endereço acima mencionado, às 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup>, e 6<sup>as</sup> feiras, no horário de 09:00 horas às 12:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados o Edital Geral, contendo instruções detalhadas e outros elementos que se fizerem necessário para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Divisão de Intendência, Belém - Pará, em 17 de maio de 1977.

AMAURY MEYER  
Capitão de Corveta (IM)  
Encarregado da Divisão de Intendência  
(Ext. Reg. n° 2813 - Dia 18.05.77)

## **Secretaria de Estado da Fazenda**

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DO PARÁ

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 25 (vinte e cinco) de maio corrente para o julgamento do seguinte recurso.

Nº 154 - em que é recorrente Teddys Importação e Exportação Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 13 de maio de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO  
P/Secretário  
(Ext. Reg. n° 2816 - Dia 18.05.77)

## **Secretaria de Estado da Fazenda**

**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Termo de Acordo celebrado em 03 de abril de 1975, entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Rhodia Indústrias Químicas e Têxteis S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Termo de Acordo celebrado em 03 de abril de 1975, entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Rhodia Indústrias Químicas e Têxteis S/A, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: - Em poder do procurador referido na cláusula anterior serão mantidas listagens devidamente numeradas de 01 a 999.999, enfeixadas de modo a formar um só livro, de conformidade com o que dispõe os Convênios AE-16/71, de 15.12.71 e AE-9/72, de 22.11.72, em substituição aos livros fiscais

Registro de Entrada de Mercadorias, Registro de Saída de Mercadorias, Registro de Apuração do ICM e os demais exigidos pela legislação estadual, cabendo ao mesmo prestar as informações exigidas pelo Fisco, na forma e nos prazos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura entre as partes acordantes.

Belém, 29 de abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RHODIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TÊXTEIS S/A  
a) ILEGÍVEL  
(Ext. Reg. n° 2809 - Dia 18.05.77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

## **Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN — PARÁ**

CGC N° 04822060/0001

**A V I S O**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, avisa aos interessados, que se acha afixado à porta do Serviço de Material, o Edital para leilão de um veículo tipo automóvel, marca Chevrolet Opala, ano de fabricação 1975, cor preto formal.

Belém, 11 de maio de 1977.

A Comissão  
(Ext. Reg. n° 2770 - Dia 18.05.77)

**Nazaré Atlético Clube**

### **EXTRATO DOS ESTATUTOS DO "NAZARÉ ATLÉTICO CLUBE"**

Conceição do Araguaia - Pa

**CAPÍTULO I**

Do NAZARÉ ATLÉTICO CLUBE e suas finalidades.

Art. 1º - O NAZARÉ ATLÉTICO CLUBE, fundado aos dezesseis dias do mês de março de 1977, tem sede em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antônio Salá, s/nº, compõe-se de indeterminado número de sócios, sem distinção de cor, classe ou religião, regendo-se por estes Estatutos e tem por finalidade:

a) CULTIVAR O ESPORTE em todas as suas modalidades, dentro de suas possibilidades financeiras;

b) PARTICIPAR de promoções esportivas com sociedades congêneres;

c) FILIAR-SE a uma Liga Esportiva, a critério de sua Diretoria e Assembléia Geral;

d) MANTER uma sede social para reuniões, encontros e promoções sociais.

**CAPÍTULO II**

Da Administração e seus Órgãos

**Art. 4º** - O Clube será administrado por um Conselho Deliberativo, eleito pela Assembléia Geral de todos os sócios maiores de 18 anos composto de 20 (vinte) membros, todos em dia com as obrigações com o Clube.

**§ 2º** - O Conselho Deliberativo será o órgão soberano da sociedade, através do qual os sócios se manifestarão coletivamente.

**Art. 5º** - Compete ao Conselho Deliberativo:  
a) Eleger o Presidente e Vice-Presidente do Clube;

b) Eleger o Conselho Fiscal composto de 5 membros;

c) Aprovar os estatutos e suas eventuais reformas;

d) Convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias.

**§ Único** - O Conselho Deliberativo terá um mandato de DOIS ANOS, podendo ser reeleito.

**Art. 6º** - A Diretoria será composta de SETE membros:

a) Presidente  
b) Vice-Presidente

c) 1º Secretário.

d) 2º Secretário

e) 1º Tesoureiro

f) 2º Tesoureiro

g) Diretor Esportivo

**§ Único** - A Diretoria terá um mandato de UM ANO, podendo ser reeleita.

#### CAPÍTULO VII

#### Do Patrimônio e sua Administração

**Art. 17** - O NAZARÉ ATLÉTICO CLUBE terá um patrimônio constituído do seguinte:

a) Jóias e mensalidades dos sócios;

b) Doações de terceiros;

c) Subvenções e auxílios dos Poderes Públicos;

d) Bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, em Conceição do Araguaia.

**Art. 18** - O Patrimônio do Clube será administrado por um Diretor de Patrimônio, eleito juntamente com a Diretoria, para um mandato de igual período.

**Art. 19** - Dissolvido o NAZARÉ ATLÉITCO CLUBE, os seus bens reverterão para uma entidade benficiente legalmente constituída e sediada em Conceição do Araguaia.

#### CAPÍTULO VIII

#### Disposições Gerais

**Art. 20** - Os sócios não responderão isoladamente pelos compromissos financeiros do Clube.

**Art. 21** - O Clube não poderá ser dissolvido sem a presença do mínimo de DOIS TERCOS dos seus membros, comprovada sua irremediável possibilidade de subsistência.

**Art. 22** - Dúvidas e omissões dos presentes estatutos serão resolvidos em assembleia geral dos seus sócios ou por sua Diretoria autorizada.

**Art. 23** - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data do seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1977.

aa) JOÃO DA SILVA DUARTE

Presidente

JOSÉ WILSON LEITE

Vice- Presidente

GUMERCINDO VIEIRA GONÇALVES

1º Secretário

DURVAL MONTEIRO DUARTE

1º Tesoureiro

ILÍDIO DA SILVA SALGADO

Diretor de Esportes

Antônia Pereira Neves

Tabelioa de Notas, Oficial do Registro de Imóveis  
e outros papéis

Certifico que o presente documento, acha-se registrado às (fls.) nº 160/161 do livro nº 6 - A sob o nº 888.

Conceição do Araguaia, PA 12 de maio de 1977

JACINTO PEREIRA NERYS

Oficial

(T. nº 00875 - Reg. nº 2807 - Dia 18.05.77)

## Secretaria de Estado de Educação

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de Cr\$ 8.043.400,00 (Oito Milhões, Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Cruzeiros) na construção de 03 Escolas de 1º Grau nos Municípios de Ananindeua, Nova Timboteua e Santana do Araguaia.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para construção de 3 Escolas de 1º Grau nos Municípios de Ananindeua, Nova Timboteua e Santana do Araguaia, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de Cr\$ 8.043.400,00 (Oito Milhões, Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Cruzeiros), para execução das obras de construção de 03 Escolas de 1º Grau, sendo uma de Módulo 6.2, no Município de Ananindeua; no valor de Cr\$ 3.393.700,00; outra de Módulo 5.0, no Município de Nova Timboteua, no valor de Cr\$ 2.807.500,00 e outra, de Módulo 4.0, no Município de Santana do Araguaia, no valor de Cr\$ 1.842.200,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, e Duzentos Cruzeiros).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao

presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC-DEF, e que fazem parte integrante deste Convênio.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 8.043.400,00 (Oito Milhões, Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Cruzeiros), originou-se do Convênio Salário Educação - Quota Estadual/1977.

**CLAUSULA QUARTA:** O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira será feito em 6 (seis) parcelas assim discriminadas:

Junho .....	Cr\$ 1.200.000,00
Julho .....	1.500.000,00
Agosto .....	2.000.000,00
Setembro .....	2.000.000,00
Outubro .....	800.000,00
Novembro .....	543.400,00
	cr\$ 8.043.400,00

**CLAUSULA QUINTA:** A SEVOP tem o prazo de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

**CLAUSULA SEXTA:** A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente no inicio e no final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura por seu diretor ou representante devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face à constatação de qualquer irregularidade.

**CLAUSULA OITAVA:** O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de maio de 1977.

**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e  
Obras Públicas

**TESTEMUNHAS:**  
Maria Câmara Dantas  
a) Illegível

(Ext. - Reg. nº 2.811 - Dia: 18/05/77).

## Secretaria de Estado de Educação

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de Cr\$ 8.265.600,00 (Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros) na construção de 2 Escolas de 1º Grau nos Municípios de Tucuruí e Irituia.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, douravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, douravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para construção de 2 Escolas de 1º Grau nos Municípios de Tucuruí e Irituia, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de Cr\$ 8.265.600,00 (Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros), para execução das obras de construção de 2 Escolas de 1º Grau, sendo uma de módulo 8.1 no Município de Tucuruí, no valor de Cr\$ 4.428,00, e outra de módulo 8.1, no Município de Irituia, no valor de Cr\$ 3.837.600,00.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do DEF-MEC, e que fazem parte integrante deste Convênio.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 8.265.600,00 (Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros), originou-se do Convênio nº 012/77-Projeto nº 4502-082.1882.582 - Apoio Suplementar ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino - Elemento de Despesa nº 4.3.7.2. -03 - Entidades Estaduais.

**CLAUSULA QUARTA:** O pagamento da importância acima mencionada na Cláusula Primeira será feito em 6 parcelas assim discriminadas:

Junho .....	Cr\$ 1.200.000,00
Julho .....	1.500.000,00
Agosto .....	2.200.000,00
Setembro ...	2.000.000,00
Outubro ....	800.000,00
Novembro ..	565.600,00
	Cr\$ 8.265.600,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A SEVOP tem o prazo de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

**CLÁUSULA SEXTA:** A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive placa de madeira e de metal, respectivamente, no início e final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura por seu diretor ou representante devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face à constatação de qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para os efeitos legais.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 11 de maio de 1977.

**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e  
Obras Públicas

**TESTEMUNHAS:**

Maria Câmara Dantas

a) Illegível.

(Ext. - Reg. nº 2810 - Dia: 18/05/77).

## Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais

### no Estado do Pará - INOCOOP-PA -

#### EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL N° 01/77

O INOCOOP-Pa em cumprimento do ítem 4.2 da RD-51/75 do Banco Nacional de Habitação - B.N.H. comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Cooperativa	Área de localização preferencial	Tipos das Unidades	Área de Constr. P/M2	Quantidade	Padrão Habitacional	Custo em torno UPC
<b>METROPOLITANA</b> Autorização Pa-010	Bairro do Marco, Marambaia, Souza Icoaraci	Residências de 1, 2 e 3 quartos	40/50 50/70 70/90 Residências de 1, 2 e 3 quartos	70/90 110/130 20/40 30/40 40/50 50/60	NORMAL BAIXO	700/800 800/900 900/1000 300/450 450/550 550/600

— O prazo da validade é de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

— Maiores esclarecimentos pela Diretoria Técnica do INOCOOP-Pa à Rua Senador Manoel Barata nº 957.

Belém, 12 de maio de 1977.

**GERALDO MANSO PALMEIRA**  
Diretor-Superintendente  
**AVELINO TAVARES**  
Diretor-Técnico

(Ext. Reg. nº 2818 Dia: 18.05.77)

# ANÚNCIOS

## **BORDON S/A. Agropecuária da Amazônia**

### **Projeto SUDAM**

CGC. 04.787.685/0001-19

Boletim de subscrição de Ações Ordinárias, Nominativas, com direito a voto, subscritas e integralizadas, conforme ata da reunião de A.G.E., realizada em 26 de novembro de 1976.

C.G.C.	NOME DO ACIONISTA SUBSCRITOR E ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR CR\$
60.580.875/0001	Frigorífico Bordon S/A. Estrada do Anastácio, 9 - Lapa - São Paulo - SP	33.000.000	33.000.000,00

Belém (PA), 26 de novembro de 1976.

<b>SUBSCRITOR-FRIGORÍFICO BORDON S/A.</b> <i>P/IRINEU JOSÉ BORDON</i> <i>CPF - 128.633.277</i>	<b>BORDON S/A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA</b> <i>P/JOSÉ ABREU RIBEIRO LEME</i> <i>CPF - 058.828.188</i>
<b>CONTADOR - CRC IS PA 324</b> <i>JOSÉ ROBERTO BENEDETI</i> <i>CPF - 664.211.798-00</i>	

#### 25º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as Firmas semelhantes de Irineu José Bordon José Abreu Ribeiro  
Leme e José Roberto Benedeti  
São Paulo 12 de dezembro de 1976.  
Em testemunho L.B.P. da verdade

*Luiz Benedito Pellini*  
Escrevente

#### 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me  
foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade  
Belém, 09 de maio de 1977.

*Dr. Wolter Robillota*  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará  
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 12/05/77, que foi arquivada  
nesta JUCEPA, sob o nº 884/77 a 1ª Via da presente Ata de BORDON S/A. - Agropecuária  
da Amazônia

Belém, 12 de maio de 1977

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral da Jucepa  
*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

#### NOTA:

O Boletim acima publicado faz parte da Ata de Assembléia Geral Extraordinária  
publicada no "Diário Oficial" nº 23.412, de 10 de dezembro de 1976, o que deixou de ser  
feito naquela ocasião por não haver acompanhado a respectiva ATA.

(Ext. Reg. nº 2823 Dia: 18.05.77)

# Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém

**"T E C E J U T A"**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL  
AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 8.638.143,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 7.831.458,00

CGC. Nº 05.706.767/0001-54  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Convocação dia 26.05.77 - às 15:00 horas

1 - Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária nos dias e horários acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/nº, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1975/76, findo em 31 de outubro de 1976;

b) - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício social de 1977/78, inclusive fixação de honorários;

c) - O que ocorrer.

2 - De acordo com anúncios constantes do Diário Oficial do Estado, edições de 12, 13 e 14 de abril de 1977, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.40, correspondentes ao exercício social de 1975/76.

Santarém (PA), 10 de maio de 1977.

MANOEL WALMOR GOMES

Dir. Superintendente

(T. nº 00863 Reg. nº 2777 Dias: 14, 17, e 18/05/77)

## RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S.A.

C.G.C. - MF. 04.989.745/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 10:00 horas do dia 25 de maio de 1977, na sede social, à Av. Independência nº 1186, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1976, encerrado em 31 de dezembro de 1976;
2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977 e fixação de sua remuneração;
3. Eleição dos Membros da Diretoria;
4. Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 12 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2821 - Dias 18, 19 e 20.05.77)

## Companhia Agropecuária Agrosan

C.G.C. - MF. 04.939.757/0001-04  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 25 de maio de 1977, na sede social, à Travessa Maurity nº 3.050, na cidade de Belém Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

01. Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1976, encerrado em 31.12.76;

02. Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977 e fixação de sua remuneração;

03. Eleição dos Membros da Diretoria;

04. Outros assuntos de interesse Social.  
Belém (PA), 16 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2822 - Dias 18, 19 e 20.05.77)

## Congregação das Angélicas de S. Paulo

MANTENEDORA DO COLÉGIO S.PAULO  
Trav. Antônio Baena 237. Belém - Pará -  
CGC 33006545/006

Sociedade Civil - Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 88074 - Registrado sob o nº de Ordem 29.319 Livro A nº 9

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE  
1976

ATIVO IMOBILIZADO - Móveis e Utensílios 156.734.89 Biblioteca 2.900.00 Imóveis 848.734.75 DISPONÍVEL - Caixa 275.191.25 PENDENTE: - Salário Família 1.477.37

PASSIVO: NÃO EXIGÍVEL - Patrimônio Social 769.159.00 Variação Patrimonial 503.493.66

**EXIGÍVEL - INPS a Recolher 4.652.90  
Empréstimos 7.732.70**

**DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E  
DESPESAS EM 31.12.76**

**DESPESAS:** Despesas com a Comunidade - 243.292.43 Despesas com o Colégio 176.581.33 Despesas com o Pessoal 274.159.29 Despesas Sociais e Trabalhistas 38.114.85 Gratuidades e Abatimentos 507.000.00 Resultado do Exercício 194.507.23

**RECEITAS:** Receitas de Serviços 889.640.13 Auxílios e Subvenções 37.015.00 Gratuidades e Abatimentos 507.000.00

Belém, 31 de dezembro de 1976  
Ir. BERTHA ROCHA COSTA  
Madre Superiora  
RAIMUNDA DIRCE SILVA DE ABREU  
Tec. em Cont. CRC 0593 PA  
(T. nº 00877 - Reg. nº 2820 - Dia 18.05.77)

## **MAPASA - Madeiras do Pará S/A.**

C.G.C. - 04.894.960/0001-01

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de Maio de 1977, às 20:00 horas, em sua sede social à Praça Magalhães nº 333, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

- a) Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Presidente, e

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1977

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2778 Dias: 14, 17, e 18/05/77)

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

Acórdão Nº 3.496.

Agravo de instrumento - Capital.

Agravante — Fernando Américo Medeiros Brasil.

Agravado — Banco Real S/A..

Relator — Des. Antonio Kouri.

**EMENTA — I** — Não cabe ao Tribunal reapreciar, de ofício, a deserção de agravo de instrumento, declarada em 1ª Instância, por não se tratar de sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição; **II** — A parte final do parágrafo 1º do art. 527 abre exceção à regra do art. 528, do Código de Processo Civil de 1973.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 2ª Câmara Cível do T.J.E. do Pará, em Turma, preliminarmente, e por unanimidade de votos em não conhecer do agravo, de vez que já foi julgado deserto, no Julzo "a quo".

Sem custas.

Belém, 28 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
— Presidente.

a) Des. ANTONIO KOURY  
— Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 06 de maio de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA  
(G. Reg. Nº 1198)

Acórdão Nº 3.497.

Agravo de Instrumento — Capital.

Agravante — Fernando Américo Medeiros Brasil.

Agravado — Banco Real Sociedade Anônima.

Relator — Des. Antonio Kouri.

**EMENTA — I** — Não cabe ao Tribunal reapreciar, de ofício, a deserção de agravo de instrumento declarada no Julzo de 1º grau, por não se tratar de sentença sujeita ao duplo grau

de jurisdição; **II** — A parte final do parágrafo 1º do artigo 527 abre exceção à regra do artigo 528 do Código de Processo Civil de 1973.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 2ª Câmara Cível do T.J.E. do Pará, em Turma, preliminarmente, e por unanimidade de votos, em não conhecer do agravo de instrumento de vez que a deserção já foi declarada em 1ª Instância.

Sem custas.

Belém, 28 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA  
(G. Reg. Nº 1198)

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

Acórdão Nº 3.498.

Recurso ex-Ofício de Habeas-Corpus — Capital.

Recorrente — Dr. Juiz da 6ª Vara Penal.

Recorrido — Mário Matias de Souza.

Relator — Des. Antonio Kouri.

**EMENTA —** O fato do indiciado em inquérito policial possuir carteira de identidade civil, não o exime de ser identificado pelo processo dactiloscópico, ex-vi do inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vencido o Dr. Calistrato Mattos, Juiz Convocado, que a confirmava.

Sem custas.

Belém, 28 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
— Presidente.

a) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 1198)

Acórdão N° 3.499.

Recurso Ex-Ofício de habeas-Corpus — Capital.

Recorrente — Dr. Julz da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido — Pedro de Souza Marinho.

Relator — Des. Antonio Koury.

**EMENTA** — A identificação criminal não constitui constri-  
trangimento ilegal, ainda que o indiciado já te-  
nha sido identificado civilmente. (Súmula 568).

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do  
Pará, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para,  
reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vencido o Dr.  
Calistrato Matos, Julz Convocado, que a confirmava.

Sem custas.

Belém, 28 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 1198)

Acórdão N° 3.500.

Recurso "Ex-Ofício" de "Habeas-Corpus" da Capital.

Recorrente — O Dr. Julz da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido — Edilson Rodrigues Duarte.

Relator — Des. Antonio Koury.

**EMENTA** — É legítima a identificação pelo processo dac-  
tiloscópico ainda que o indiciado em inquérito  
policial, já tenha sido identificado civil-  
mente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do  
Pará, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para,  
reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vencido o Dr.  
Calistrato Matos, Julz Convocado, que a confirmava.

Sem custas.

Belém, 28 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1977.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

Acórdão N° 3.501.

Recurso de "Ex-Ofício" de "Habeas-Corpus" da Capital.

Recorrente: O Doutor Julz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Antonio Carlos de Souza.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

**EMENTA** — Pode e deve, o Juiz Suplente — ainda que leigo-substituindo Pretor, presidir aos atos da instrução de processo criminal da competência daquele, sendo-lhe vedado apenas proferir sentença definitiva (Código Judiciário, art. 123, seus incisos e § único).

Dentro da sistemática de nossa organização judiciária, o Juiz de Direito não tem competência para processar e julgar habeas-corpus, originariamente, quando a violência ou coação provier de autoridade judiciária. E as Câmaras Criminais Reunidas, que se comete tal incumbência (Código Judiciário, arts. 91, XIII e 71, I, a).

Recurso provido.

Vistos, etc...

Em face do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara  
Penal, à unanimidade de votos e preliminarmente, em dar pro-  
vimento ao recurso para anular o processo in totum e cassar a  
ordem concedida. Custas ex-lege.

Belém, 28 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

— Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do estado. Belém, 10 de  
maio de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. N° 1198)

## CÂMARAS REUNIDAS

Acórdão N° 3.502.

Embargos Civéis da Capital.

Embargante: Argemiro André de Souza.

Embargada: Maria de Nazaré Saldanha de Souza.

Relator: Oswaldo Pojucan Tavares.

**EMENTA** — O Acórdão proferido em agravo, não é suscep-  
tível de ser embargado.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Civéis Reuni-  
das, à unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos  
por incabíveis na espécie.

Custas da lei.

Belém, 18 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 11 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N° 1198)

## 1ª CÂMARA

Acórdão N° 3.503.

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara.

Recorrido: Fernando Cardoso Lira.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

**EMENTA** — Concede-se ordem de habeas-corpus libera-  
tório em favor de paciente preso ilegalmen-  
te.

**A DECISÃO RECORRIDO SE AJUSTA PERFEITA-  
MENTE A PROVA EXISTENTE NOS AUTOS.** O paciente foi  
preso para averiguações, pelo chefe da polícia deste Estado,  
atendendo pedido da congénere de Golás. A prisão é ilegal, uma  
vez que não há flagrante, prisão preventiva ou outra qualquer  
forma admitida na lei.

Confirmo a decisão recorrida pelos seus legais e jurídicos  
fundamentos.

Belém, 26 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Desdr. LYDIA DIAS FERNANDES

— Relatora.

Secretaria do TJE — Belém, 11 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N° 1198)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Proclama

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: MARCILIO DE JESUS SILVA e TEREZINHA VIEIRA, ele filho de Miguel Viana da Silva e Maria Mercinda Cruz da Silva, ela filha de Raimunda Vieira, sot: ROBERTO JOSÉ CORREA e ROSENEIDE LIMA RODRIGUES, ele filho de Domingos José Corres e Oder de Carvalho Correa, ela filha de José Maria Campos Rodrigues e Lucila Lima Rodrigues, sot: CLÁUDIO CESAR NORONHA e ANGELA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO, ele filho de Francisco Tavares Noronha e Maria Leni Tavares Noronha, ela filha de Manoel Ibiapina Arauro Cavaleiro de Macedo e Auta Iria Magno Cavaleiro de Macedo, sot: CLODOALDO MEDINA GODINHO e CARMINDA AUGUSTA DE SOUZA MOUTINHO, ele filho de Joaquim da Silva Godinho Filho e Maria de Nazaré Medina Godinho, ela filha de Lino Manoel Moutinho e Zulmira Farias de Souza Moutinho, sot: JOSE LICINIO ARAUJO DE CARVALHO e SELMA ALIETE PINHEIRO CABRAL, ele filho de José Maria Carvalho filho e Amarilis Araujo de Carvalho, ela filha de Antonio Maria de Parijós Cabral e Silvia Alaide Pinheiro Cabral, sot: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA e CATARINA MARIA REIS ALVARES, ele filho de Reginaldo Rodrigues da Cunha e Maria Sarah Pinheiro da Cuna, ela filha de Ventura e Serra Alvares e Terezinha do Menino Jesus Reis Alvares, sot: JOSÉ LUIZ FRAGOSO TOSCANO E MARIA EULALIA SAMPAIO SOBRAL, ele filho de Jesemar Pragana Toscano e Clara Fragoso Toscano, ela filha de Luiz Gonzaga dos Reis Sobral e Maria de Lourdes Sampaio Sobral soteiros: FERNANDO ANTONIO LAMARÃO DO AMARAL e VILMA MARIA MACHADO DE AZEVEDO, ele filho de Radir de Souza Amaral e Ana Amélia Lamrão do Amaral, ela filha de João Batista Cordeiro de Azevedo, e Marina Celia Machado Teixeira Machado sot: ARTUR CELIO CORDERO MOREIRA e ANNA MARGARETH SOUZA DE MIRANDA, ele filho de Oscar Moreira da Silva e Ana Bastos Cordero Moreira, ela filha de Manoel Miranda Sobrinho e Maria Noemia Souza Miranda, sot: CARLOS ANTONIO ANDRADE BERBARY e PAULINA OLIVEIRA CALEJA, ele filho de Miguel Jorge Berbary e Antonia Andrade Berbary, ela filha de José Antonio Caleja e Tereza Maria Oliveira Caleja, sot: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16 de maio de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA  
Escrev. Juramentada

(T. N° 00361 - Reg. n° 2815 - Dia: 18.05.77)

### Tribunal de Justiça do Estado do Pará

#### Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

#### AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: João Diogo de Sales Moreira, em causa própria.

Agvda: A Herança de Germano Pinheiro Sá (Dr. José Alberto Soares Maia).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

#### IDEM, IDEM, IDEM

Agvtes: Nádia Christina dos Santos Sá e Jacyara do Socorro dos Santos Sá, representados por sua mãe (Dr. Flavio de Carvalho Maroja).

Agvda: A Herança de Germano Pinheiro Sá (Dr. José Alberto Maia).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha, por dependência.

#### AGRADO DA CAPITAL

Agvte: Irmãos Silva, Importação e Exportação (Drs. Hesketh & Hesketh).

Agvdo: Banco União Comercial S.A. (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Relator: Edgar Lassance Cunha..

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Benedito Pereira da Silva (Dr. Raimundo Noleto).

Apda: Lenite da Silveira da Silva (pela Assistência Judiciária).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

#### IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo Teixeira Noleto).

Apdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

#### APELAÇÃO CÍVEL "EX OFFICIO" DE OUREM

Apte: A Dra. Juiza de Direito da Comarca.

Apdos: Josias Ferreira de Araujo e Joventina Silva de Araújo (Dr. Caetano de Souza Castro).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria da Conceição Costa (Dr. Raimundo Macedo).

Apdo: Sýnésio Mariano de Aguiar (Dr. Orlando Fonseca).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 16 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O N° 1.345

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. n° 1048-77,

**R E S O L V E:**

Dispensar da função de Preparador Eleitoral junto a 33ª Zona, os eletores Dorival Antonio de Jesus e João Carlos de Lima, dos Municípios de Peixe Boi e Santa Maria do Pará, respectivamente.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de maio de 1977.

**EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**  
Presidente  
(G. - Reg. n° 1200).

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

**EDITAL N° 121/77**  
**PEDIDOS DE 2<sup>as</sup> VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz DE FERIU os pedidos de 2<sup>as</sup> Vias de títulos abaixo relacionados:

Hélio de Souza Moraes, título n° 19.457, lotado na 54ª Secção;

Osvaldino Ubiraci Barbosa Rebelo, título n° 56.358, lotado na 66ª Secção;

Raimundo Edmilton Acioli Abreu, título n° 41.800, lotado na 105ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias dos mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã eleitoral o datilografiei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. - Reg. n° 1199).

**EDITAL N° 122/77**  
**PEDIDO DE 2<sup>a</sup> VIA**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz DE FERIU os pedidos de 2<sup>as</sup> Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Abelardo Corpes da Silva, título n° 101.070, da 3ª Secção;

José Alcântara de Oliveira, título n° 28.332, da 88ª Secção;

Maria Tereza Rodrigues da Silva, título n° 63.365, da 133ª Secção;

Nelson Jorge da Piedade, título n° 87.085, da 194ª Secção;

Oscarino Alho Rodrigues, título n° 56.800, da 120ª Secção;

Pedro Otávio da Costa, título n° 43.872, da 17ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã eleitoral o datilografiei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. - Reg. n° 1199).

**EDITAL N° 123/77**  
**PEDIDOS DE 2<sup>as</sup> VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DE FERIU os pedidos de 2<sup>as</sup> Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Carlos Botelho de Moraes, título n° 94.708, lotado na 91ª Secção;

Bernardete Rocha Milhome, título n° 101.097, lotada na 15ª Secção;

Francisco Roberto de Paiva, título n° 72.741, lotado na 157ª Secção;

Julio Michel da Silva Nedér, título n° 66.458, lotado na 137ª Secção;

Sebastião Ramos da Luz, título n° 26.759, lotado na 31ª Secção.

e, para constar, mandei expedir o prsente EDITAL, que será publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias de Maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

**EDITAL N° 124/77**

**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Benedito Lacerda, portador do título n° 31.584, da 25ª Zona de Nilópolis - Rio de Janeiro; Maria de Fátima Mendes Cardoso, portadora do título n° 43.599, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Odila Tavares de Andrade, portadora do título n° 3.959, da 38ª Zona de Oriximiná - Pará e Alice Maria de Lima Oliveira, título n° ..... da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará aos (seis) 06 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

**EDITAL N° 125/77**

**PEDIDOS DE 2<sup>as</sup> VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz DE FERIU os pedidos de 2<sup>as</sup> Vias de títulos abaixo relacionados:

Mario Ferreira Garcia, título n° 93.711, lotado na 177ª Secção;

João dos Anjos Furtado, título n° 39.599, lotado na 82ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

**EDITAL N° 126/77**

**PEDIDOS DE 2<sup>as</sup> VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz DE FERIU os pedidos de 2<sup>as</sup> Vias de títulos abaixo relacionados:

Celino Garcia Duarte, título n° 87.060, lotado na 182ª Secção;

Maria de Lourdes Corrêa Caldas, título n° 87.207, lotada na 195ª Secção;

José Maria dos Santos, título n° 43.279, lotado na 14ª Secção;

Alfredo Ferreira Faro, título nº 87.145, lotado na 189<sup>a</sup> Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã eleitoral o datilografiei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juiza Eleitoral da 29<sup>a</sup> Zona  
(G. - Reg. nº 1199).

### Cartório Eleitoral da 30<sup>a</sup> Zona.

#### EDITAL DE CANCELAMENTO DE Nº 42/77

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30<sup>a</sup> Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições, de acordo com o artigo 71, item V, do Código Eleitoral em vigor, pertencentes ao Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Nome do Eleitor	Nº do Título	Secção
01 - Antonio Rodrigues Siqueira .....	26.541	7 <sup>a</sup>
02 - Aber Rodrigues do Souto Serra .....	1.266	7 <sup>a</sup>
03 - Aldir Grimaldo Eduardo Castilho Gibson .....	8.103	7 <sup>a</sup>
04 - Alvina Benjamin Alves .....	28.049	7 <sup>a</sup>
05 - Alda Rodrigues Marques .....	1.303	7 <sup>a</sup>
06 - Anatella Carmen de Souza .....	19.111	7 <sup>a</sup>
07 - Antonio Figueiredo Brito .....	39.876	7 <sup>a</sup>
08 - Alfredo Reis da Costa .....	4.401	7 <sup>a</sup>
09 - Arlindo Santana da Silva .....	28.041	7 <sup>a</sup>
10 - Alau Câmara Aguiar .....	39.903	7 <sup>a</sup>
11 - Almires Dutra Barbosa .....	28.048	7 <sup>a</sup>
12 - Alfredo Stahlberg .....	731	7 <sup>a</sup>
13 - Abrahão Gomes de Almeida .....	26.058	7 <sup>a</sup>
14 - Acyr de Oliveira .....	961	7 <sup>a</sup>
15 - Amado Alvaro Alves Tupiassú .....	437	7 <sup>a</sup>
16 - Aluisio Ferreira Teixeira .....	1.170	7 <sup>a</sup>
17 - Andre de Souza Pires .....	18.174	7 <sup>a</sup>
18 - Bolonha Gomes do Rosário .....	17.529	7 <sup>a</sup>
19 - Dulce Nazaré Gomes Fluza de Melo .....	799	7 <sup>a</sup>
20 - Deuzalina Guimarães Cunha .....	2.683	7 <sup>a</sup>
21 - Doralice Monteiro de Brito .....	2.648	7 <sup>a</sup>
22 - Darci dos Reis Ferreira .....	26.545	7 <sup>a</sup>
23 - Domingos Ramos Sandim de Almeida .....	9.975	7 <sup>a</sup>
24 - Ely Pinto de Brito .....	26.879	7 <sup>a</sup>
25 - Eugenio de Freitas Borges .....	26.774	7 <sup>a</sup>
26 - Francisco de Jesus Barbosa .....	19.110	7 <sup>a</sup>
27 - Francisco Carvalho Correa .....	25.256	7 <sup>a</sup>
28 - Fabriciano dos Santos .....	26.437	7 <sup>a</sup>
29 - Felipe Tota de Oliveira .....	26.543	7 <sup>a</sup>
30 - Francisco Sampalo .....	92	7 <sup>a</sup>
31 - Fahim Lopes Salim .....	2.684	7 <sup>a</sup>
32 - Francisco de Assis Monteiro dos Santos .....	26.805	7 <sup>a</sup>
33 - Florisvaldo Gonçalves Costa .....	2.686	7 <sup>a</sup>
34 - Franklina de Almeida Rosas .....	2.659	7 <sup>a</sup>
35 - Gulomar Rodrigues Oliveira Pinto .....	645	7 <sup>a</sup>
36 - Hemengarda do Céo Bentes da Silva .....	501	7 <sup>a</sup>
37 - Ivone Correa Russel .....	27.893	7 <sup>a</sup>
38 - Irene de Azevedo Cordeiro .....	610	7 <sup>a</sup>
39 - José Lulz dos Santos Chagas .....	55	7 <sup>a</sup>
40 - José Paulino da Costa .....	968	7 <sup>a</sup>
41 - Julietta Gomes de Oliveira .....	1.150	7 <sup>a</sup>
42 - Joana Monteiro dos Anjos .....	2.690	7 <sup>a</sup>
43 - José Xavier de Lima .....	17.024	7 <sup>a</sup>
44 - José Gadelha de Souza .....	2.663	7 <sup>a</sup>
45 - José Nazareno da Luz Tavares .....	39.939	7 <sup>a</sup>
46 - João Tadeu de Oliveira de Paula .....	27.690	7 <sup>a</sup>
47 - João Alcantara de Almeida .....	780	7 <sup>a</sup>
48 - Joaquim Agenor Rodrigues .....	2.972	7 <sup>a</sup>
49 - João Silva da Gama .....	36.687	7 <sup>a</sup>
50 - João Mendes Guerreiro .....	22.969	7 <sup>a</sup>
51 - Jonatas Campos Valle .....	878	7 <sup>a</sup>

52 - Lucia Figueiredo da Cunha .....	1.405	7 <sup>a</sup>
53 - Lucia Fernandes Rodrigues .....	1.967	7 <sup>a</sup>
54 - Luisa da Silva Sena .....	28.772	7 <sup>a</sup>
55 - Lulz Pereira Telxeira .....	2.660	7 <sup>a</sup>
56 - Luiz Moraes Pinheiro .....	27.356	7 <sup>a</sup>
57 - Lindaldo Lira da Silva .....	678	7 <sup>a</sup>
58 - Mario Ribeiro Nascimento Silva .....	1.172	7 <sup>a</sup>
59 - Marcos Furtado Vasconcelos .....	2.875	7 <sup>a</sup>
60 - Mario Silva dos Santos .....	4.804	7 <sup>a</sup>
61 - Moises da Costa Gomes .....	26.390	7 <sup>a</sup>
62 - Manoel da Silva Villaça .....	23.360	7 <sup>a</sup>
63 - Marlene Santos Damasceno .....	26.799	7 <sup>a</sup>
64 - Maria de Lourdes Sales .....	1.265	7 <sup>a</sup>
65 - Maria da Conceição da Silva .....	28.050	7 <sup>a</sup>
66 - Maria Sobral Bentes da Penha .....	4.637	7 <sup>a</sup>
67 - Maria Consolação Souza .....	21.875	7 <sup>a</sup>
68 - Maria do Céo Gomes Ervedos Bastos .....	13.372	7 <sup>a</sup>
69 - Maria do Perpétuo Socorro Belfort .....	2.971	7 <sup>a</sup>
70 - Maria da Conceição de Souza .....	22.154	7 <sup>a</sup>
71 - Maria Arlete da Silva Rodrigues .....	26.800	7 <sup>a</sup>
72 - Maria Angelica Lobato Leão .....	16.903	7 <sup>a</sup>
73 - Maria da Glória Castro Alencar .....	2.702	7 <sup>a</sup>
74 - Maria Dalva de Oliveira Silva .....	2.709	7 <sup>a</sup>
75 - Maria Tereza Oliveira Pinto .....	26.775	7 <sup>a</sup>
76 - Manoel Cirilo da Costa .....	3.987	7 <sup>a</sup>
77 - Maria Providência Trindade da Luz .....	2.625	7 <sup>a</sup>
78 - Maria Augusta Farias Tavares .....	868	7 <sup>a</sup>
79 - Maria Alice de Oliveira Telxeira .....	19.923	7 <sup>a</sup>
80 - Maria José Oliveira da Silva .....	20.635	7 <sup>a</sup>
81 - Maria Bellizia Pinto .....	19.616	7 <sup>a</sup>
82 - Maria Stella Santos Alves .....	26.537	7 <sup>a</sup>
83 - Margarida Ferreira Rodrigues .....	182	7 <sup>a</sup>
84 - Mary Dalva Proença .....	4.512	7 <sup>a</sup>
85 - Marciana dos Santos .....	20.807	7 <sup>a</sup>
86 - Manoel dos Anjos Augusto .....	398	7 <sup>a</sup>
87 - Maria Estefânia Bezerra da Silva .....	25.453	7 <sup>a</sup>
88 - Maria da Conceição Santos da Silva .....	575	7 <sup>a</sup>
89 - Manoel Inacio dos Anjos .....	4.016	7 <sup>a</sup>
90 - Nadir Brito Chaves .....	877	7 <sup>a</sup>
91 - Nair Nicer da Silva Coelho .....	184	7 <sup>a</sup>
92 - Neuza Maria Monteiro .....	24.112	7 <sup>a</sup>
93 - Noval Cordeiro de Lucena .....	97	7 <sup>a</sup>
94 - Ovidio Monteiro Correa .....	24.873	7 <sup>a</sup>
95 - Oduvaldo Amaral da Silva .....	2.509	7 <sup>a</sup>
96 - Olete Maria de Brito .....	4.940	7 <sup>a</sup>
97 - Orlando Bala de Castro .....	31.144	7 <sup>a</sup>
98 - Paulo Benedito Monteiro .....	27.457	7 <sup>a</sup>
99 - Paulo da Silva .....	4.704	7 <sup>a</sup>
100 - Pedro Souza Mendonça .....	2.492	7 <sup>a</sup>
101 - Raimundo Neves da Silva .....	448	7 <sup>a</sup>
102 - Raimundo Lopes Pinheiro .....	1.269	7 <sup>a</sup>
103 - Raimundo Romão dos Passos .....	2.676	7 <sup>a</sup>
104 - Rosemíro Rodrigues da Silva .....	538	7 <sup>a</sup>
105 - Raimundo Nonato Vasconcelos .....	25.974	7 <sup>a</sup>
106 - Raimundo Alves de Miranda .....	3.819	7 <sup>a</sup>
107 - Raimundo Nonato Nascimento Machado .....	39.685	7 <sup>a</sup>
108 - Raimundo Nonato Gomes Rodrigues .....	4.220	7 <sup>a</sup>
109 - Roberto Alves de Souza .....	39.882	7 <sup>a</sup>
110 - Raja Gomes Chaves .....	901	7 <sup>a</sup>
111 - Roberto Blanc .....	2.474	7 <sup>a</sup>
112 - Raimunda Celestina da Silva Freitas .....	26.316	7 <sup>a</sup>
113 - Santino Guedes Leal .....	27.456	7 <sup>a</sup>
114 - Severino Pinto de Souza .....	641	7 <sup>a</sup>
115 - Tomé Barata Malheiros .....	26.557	7 <sup>a</sup>
116 - Tallyman Gemaque Ferreira .....	25.090	7 <sup>a</sup>
117 - Vitorina dos Santos Monteiro .....	20.633	7 <sup>a</sup>
118 - Waldemar Sodré .....	20.850	7 <sup>a</sup>
119 - Walter Alberto Egler .....	23.267	7 <sup>a</sup>
120 - Zenelde Almeida de Oliveira .....	710	7 <sup>a</sup>

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente editorial que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

(a) Werther Benedito Coelho  
Juiz Eleitoral da 30<sup>a</sup> Zona

(G. Reg. nº 1092)